

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.201

BELEM - SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
062/84

Da Secretaria de Estado de Administração

ESTATUTOS SOCIAIS

Do Banco do Estado do Pará S.A.

EDITAL

Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

2 Cadernos

- 64 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****RESOLVE:****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Nazaré Macedo Costa	Biblioteconomista GEP-ANSB-603.2 - "B"	02033/83	2 anos a contar de 01.12.83

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4604)

PORTARIA Nº 301 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80, e,

Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a contar de 01.01.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1984.

Considerando os termos do Proc. nº 00415/84-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", MARIA LOPES DE PAULA, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação para o

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4604)

PORTARIA Nº 303, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação,

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Esperança Soares Pereira	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	00395/84	2 anos
Cidalmiro Leôncio da Silva Corrêa	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - "A"	00397/84	2 anos a partir de 01.03.84.
Amélia Neta de Souza Lima	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 - "B"	00401/84	2 anos
Lucila de Oliveira Chagas	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 - "B"	00394/84	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4604)

PORTARIA Nº 295 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00382/84-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. nº 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANGENOR PORTO PENA DE CARVALHO FILHO, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4595)

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 09.02.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4595)

PORTARIA Nº 307 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00424/84-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ODETE DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de fevereiro de 1984.

PORTARIA Nº 302 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00391/84-SEAD,

0125

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 3



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00

Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4595)

PORTARIA Nº 308 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Tén. Cel. PM BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, a partir de 01.03.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4595)

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE MARÇO DE 1984.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o trabalho diuturno desenvolvido por servidores desta SEAD,

RESOLVE:

Agradecer e elogiar a plêiade de servidores a seguir enumerados, pela dedicação, desvelo e alto senso de responsabilidade profissional demonstrados no período de 24 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, quando tiveram a seu cargo a elaboração da proposta de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos civis do Estado.

ALCIDES CAMARÃO FILHO - Assistente Técnico - Ref. XXVI;
ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA - Ass. Administrativo - Ref. XXI;
JOSÉ RAIMUNDO LEITE LEÃO - Ag. Administrativo - Classe "A";
JOSENILCE COSTA DA SILVA PANTOJA - Ass. Administrativo - Ref. XXI;
MARIA LINDALVA MACEDO VARELA - Ag. Administrativo - Classe "C";
MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO - Ag. Administrativo - Classe "A";
RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO - Ag. Administrativo - Classe "A";
VALENTINO DOLZANE DO COUTO - Ass. Administrativo - Ref. XXI;
ANTONIO PINHEIRO SOTERO - Téc. Administração - Classe "A";
LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI - Economista - Classe "A";
MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES - Ag. Administrativo - Classe "A";
MARIA ONEIDE TRINDADE LAGO - Ag. Administrativo - Classe "C";
MARIA ELIETE DOLZANE LESTRA - Téc. Ass. Educacionais - Classe "A";
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO - Ass. Técnico - Ref. XXVI;
PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA - Ass. Técnico - Ref. XXVI;
RUMIKO KUSAKARI - Téc. Administração - Classe "A";
RAINILDA PELOSO DA SILVA - Téc. Administração - Classe "B";
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE - Economista - Classe "B";
SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Ag. Administrativo - Classe "C";
CIRENE NUNES MOURA - Ag. de Portaria - Classe "A";
IRAN AMARAL DE ALMEIDA - Ag. Administrativo - Classe "A";
MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO - Datilógrafo - Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4595)

* PORTARIA Nº 1274 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, FRANCISCO DO SOCORRO SÁ, no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.4 - Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 795.314,89 (Setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 172.896,00
Risco de Vida - art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3203-A/64 modificada pela Lei nº 4298 - 40%	Cr\$ 69.168,40
Gratificação Especial (Lei nº 4936/80, parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1500/81) - 50%	Cr\$ 86.448,00

4 - Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Função Gratificada - FG-4 Cr\$ 49.140,00
 Adicional p/tempo de Serviço - 35% Cr\$ 132.174,84
 Art. 2º, parágrafo único da Lei nº 2516/62 - 30% Cr\$ 152.945,17
 art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% Cr\$ 132.552,48
 Provento Mensal Cr\$ 795.314,89

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.244, de 03.02.1984.

* Republicada por ter saído com incorreções no "D.O." nº 25.187 de 16.02.84.

(G. Reg. nº 4595)

* PORTARIA Nº 296 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00402/84-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ERWIN KRAUTLER, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Nº 25.197 de 01.03.84.

(G. Reg. nº 4604)

RESENHA DE PORTARIAS:

- Port. nº 072, de 02.02.84, advertir, Adjaci de Souza Corrêa, Agente de Portaria - Classe "A", por ter faltado em excesso no horário normal de trabalho, durante o ano de 1983.

- Port. nº 074, de 03.02.84, Dispensar, Ana Cristina Rufino Corrêa, Assistente Administrativo - Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 075, de 03.02.84, Dispensar, Elói Fernandes Nunes, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, a contar de 31.01.84.

- Port. nº 076, de 03.02.84, admitir, Ediláercio Fernandes Nunes, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria a contar de 02.02.84.

- Port. nº 077, de 03.02.84, acrescentar para 9 (nove) a partir de 01.09.83 e para 10 (dez) a partir de 17.11.83, a quantidade de cargos da categoria funcional Agente Administrativo, em 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, da Secretaria de Estado da Fazenda.

- Port. nº 079, de 07.02.84, colocar, à disposição da Universidade Federal do Pará - Centro Sócio-Econômico, no período de 15 a 23.02.84 Francisco Caetano Miléo, Assistente Jurídico - Classe "C", lotado nesta Secretaria, a fim de que exerça a função de Coordenador da matrícula do curso de Direito.

- Port. nº 080, de 07.02.84, Suspender pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 01.02.84, o contrato de trabalho de Claudia Cristina do Vale Guzzo, Assistente Administrativo - Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, sem subsistirem as obrigações de contra-prestações recíprocas.

- Port. nº 081, de 07.02.84, dispensar, Paulo Sergio Adão Teixeira, Datilógrafo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-4, de Coordenador, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 082, de 07.02.84, Designar, Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Técnico de Administração - Classe "B", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Seção de Material, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 083, de 07.02.84, Designar, Felsbela Xerfan Pinto e Silva, Técnico de Administração - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria de Transportes Oficiais, no período de 20.02 a 20.03.84.

- Port. nº 084, de 06.02.84, Designar Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos, Assistente Jurídico - Classe "B", Maria Inez

Campos Donati Jorge, Assistente Técnico - Ref. XXVII, Hellana Paredes Leite, Assessora e João Jorge Hage Netto, Assessor, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para analisarem os expedientes anexos ao ofício nº 0026/84 - AGE datado de 03.02.84, do Exmo. Sr. Assessor Especial do Governador General Rubens Luiz Vaz.

- Port. nº 085, de 07.02.84, Designar Lucival Moraes Teixeira, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Seção de Abastecimento do CTO, no período de 20.02 a 20.03.84.

- Port. nº 086, de 07.02.84, Designar, Rui Guilherme Pereira da Costa, Agente Administrativo - Classe "B", lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Seção de Manutenção do CTO, no período de 20.02 a 20.03.84.

- Port. nº 087, de 07.02.84, Dispensar, Roberto Raimundo dos Santos Guedes, lotado na Seduc, Técnico em Assuntos Educacionais Classe "B", ora à disposição da SEAD, da Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 088, de 07.02.84, Dispensar, Eliana Peixoto de Souza, Auxiliar de Secretaria - Ref. XV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 089, de 07.02.84, Admitir, Eliana Peixoto de Souza, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 090, de 07.02.84, Designar, Antonio Roberto Siqueira, Assistente Técnico - Ref. XXVI, para responder pela função Gratificada FG-1 de Coordenador, no período de 02.01 a 31.01.84.

- Port. nº 091, de 07.02.84, Conceder, a José Gorayeb Santos, Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 06.02 a 06.03.84.

- Port. nº 092, de 07.02.84, Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos funcionários: Diana Coeli Paes de Moraes - 01.02 a 01.03.84, Jurandir José da Silva de Almeida, 13.02 a 13.03.84, José Maria Alves Thomaz, 08.02 a 08.03.84 desta Secretaria relativas ao exercício de 1984.

- Port. nº 093, de 07.02.84, Cancelar, as férias de Manoel de Souza Diniz, Motorista - Classe "B", lotado nesta Secretaria no período de 06.02 a 06.03.84, relativas ao exercício de 1984.

- Port. nº 094, de 07.02.84, Admitir, Lucia Mara de Oliveira na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, a partir de 15.02.84.

- Port. nº 095, de 07.02.84, Conceder, a Deolinda Maria Amador Sampaio, Assistente Jurídico - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, no período de 06.02 a 06.03.84.

- Port. nº 096, de 13.02.84, Conceder, à Adjaci de Souza Corrêa, Agente de Portaria - Classe "A", lotado nesta Secretaria (20) vinte dias de licença saúde, a contar de 27.01.84 a 27.02.84.

- Port. nº 097, de 13.02.84, Conceder, a Raimundo Antenor de Freitas, Agente de Artes Práticas - Classe "B", lotado nesta Secretaria 90 (noventa) dias de licença Saúde em prorrogação a contar de 30.01 a 28.04.84.

- Port. nº 098, de 13.02.84, Conceder, a Carlos Alberto da Silva Saragã, Agente de Mecânica - Classe "A", lotado nesta Secretaria 90 (noventa) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 31.01 a 29.04.84.

- Port. nº 099, de 10.02.84, Conceder, a Algeciria Rodrigues Nobre, Técnico de Administração - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 12 (doze) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 19.01 a 30.01.84.

- Port. nº 100, de 13.02.84, Conceder, a Ana Maria Cardoso da Silva, Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria 30 (trinta) dias de licença, para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 02.02 a 02.03.84.

- Port. nº 101, de 16.02.84, Admitir, Ana Claudia Machado Ferreira de Souza, na função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, a contar de 15.02.1984.

- Port. nº 102, de 16.02.84, Admitir, Evandro Pompeu Pantoja, na função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 15.02.84.

- Port. nº 103, de 16.02.84, Colocar, a disposição da Federação Paraense de Desportos, no período de 16, 17 e 20.02.84, Jaci- rema Rego e Silva, Agente Administrativo - Classe "C", lotada nesta Secretaria, a fim de participar do "Simpósio para Atualização das Novas Regras Oficiais de Futebol de Salão, a ser realizado em Fortaleza-CE.

- Port. nº 104, de 16.02.84, Cancelar, as férias de Benedita Maria Diniz da Silva, Técnico de Administração - Classe "B", lotado nes-

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 5

ta Secretaria, no período de 02.02 a 02.03.84, relativas ao exercício de 1984.

- Port. nº 105, de 17.02.84, Admitir, Maria Ivana Garcia Abdon Demétrio, na função de Auxiliar - Ref. XXIV, a contar de 15.02.84.

- Port. nº 106, de 17.02.84, Designar, Celeste Ramos Ribeiro, Assistente Jurídico - Classe "A", para substituir Maria Raimunda Marques da Conceição Bastos, Assistente Jurídico - Classe "A" na referida comissão.

- Port. nº 107, de 22.02.84, Admitir, Odilene Fernandes da Conceição, na função de Assistente Administrativo - Ref. XXI, a contar de 01.02.84.

- Port. nº 108, de 22.02.84, Conceder, a Zuleide Ferreira da Silva, Agente Administrativo - Classe "C", lotada nesta Secretaria, seis (06) meses de Licença Especial no período de 12.03 a 07.09.84.

- Port. nº 109, de 22.02.84, Conceder, a Maria Negrão Figueiredo Gaya, Professora de Ensino de 1º Grau, Código GEP.M.401.4 Classe "D", lotada na Seduc, à disposição da SEAD, um (01) mês de licença especial, no período de 01.02 a 01.03.84.

- Port. nº 110, de 24.02.84, Conceder, a José Maria Alves Thomaz, Economista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial, no período de 02.03 a 09.06.84.

- Port. nº 111, de 27.02.84, Conceder, trinta (30) dias de férias aos servidores desta Secretaria.

Adjaci Souza Correa, de 01.03 a 30.03.84, Cosmo Américo Correa, de 05.03 a 03.04.84, Carlos José dos Santos Aguiar, de 19.03 a 17.04.84, Dinorah Muniz Pacheco, de 01.03 a 30.03.84, Flavio Roberto da Costa Silva, de 12.03 a 10.04.84, Graciete da Silva Gomes, de 19.03 a 17.04.84, José Raimundo Leite Leão, de 15.03 a 13.04.84, José Pires de Araujo, de 05.03 a 03.04.84, Lourivaldo Rodrigues dos Santos, de 05.03 a 03.04.84, Maria Lobo Ferreira, de 05.03 a 03.04.84, Manoel de Souza Diniz, de 05.03 a 03.04.84, Maria Luíza Cordeiro Nascimento, de 12.03 a 10.04.84, Moacir Moreira Lima, de 26.03 a 24.04.84, Maria do Socorro Costa Souza, de 26.03 a 24.04.84, Maria Augusta Lopes Sidonio, de 07.03 a 05.04.84, Maria de Jesus Brigido Nascimento, de 01.03 a 30.03.84, Paulo Vitor Reis Monteiro, de 07.03 a 05.04.84, Raimundo Nonato Saldanha Assunção, de 05.03 a 03.04.84, relativas ao exercício de 1984, conforme a escala de março/84.

- Port. nº 112, de 28.02.84, Conceder, a Rosa Maria Mendes Brito, Agente Administrativo - Classe "C", lotada nesta Secretaria seis (06) meses de Licença Especial no período de 08.03 a 03.09.84.

- Port. nº 113, de 29.02.84, Prorrogar por mais quinze (15) dias o período em que se encontra a disposição da Universidade Federal do Pará - Centro Sócio-Econômico, Francisco Caetano Miléo, Assistente Jurídico - Classe "C", lotado nesta Secretaria, a fim de que exerça a função de Coordenador de matrícula do curso de Direito. (G. Reg. nº 4605)

- Gratificação de Serviço Ativo-20%	11.648,00
- Aux. Moradia-30%	17.472,00
- Categoria C-20%	11.648,00
- Indenização de Tropa-10%	5.824,00
- Tempo de Serviço-35%	40.768,00

Proventos Mensais	Cr\$ 157.248,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.886.976,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1164 - Reg. nº 7135 - Dia: 09.03.84)

PORTARIA Nº 130 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 989 de 05.10.82, nos termos do Ofício nº 008/84-AJG de 11.01.84, transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 88, item I da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da LEI Nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 2º Sargento PM Francisco Lopes da Cunha, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 2.358.720,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 1º Sargento PM	Cr\$ 72.800,00
- Habilitação Militar-20%	14.560,00
- Gratificação de Serviço Ativo-20%	14.560,00
- Auxílio Moradia-30%	21.840,00
- Categoria C-20%	14.560,00
- Indenização de Tropa-10%	7.280,00

- Tempo de Serviço-35%	50.960,00
------------------------	-----------

Proventos Mensais	Cr\$ 196.560,00
Proventos Anuais	Cr\$ 2.358.720,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 1164 - Reg. nº 7135 - Dia: 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIA Nº 045/84-OD, DE 20.02.84

Resolve - Conceder a servidora Belª Maria Celi-na Moura Santos, Diretora da Divisão de Recursos Materiais da Segup, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, conforme Nota de Empenho nº 285, datada de 20.02.84.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA

Ordenador da Despesa

(Ext. nº 1165 - Reg. nº 7136 - Dia: 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIA Nº 046/84 OD, DE 20.02.84

Resolve - conceder ao servidor Mario Helio Nunes dos Santos, Chefe da Manutenção da Divisão de Transportes do Deptº de Administração da Segup, a

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio" na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM Jaime Batista, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.886.976,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 58.240,00
- Habilitação Militar-20%	11.648,00

Importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, conforme Nota de Empenho nº 284, datada de 20.02.84.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA

Ordenador da Despesa

(Ext. nº 1165 - Reg. nº 7136 - Dia: 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIA Nº 047/84 OD DE 20.02.84

Resolve - conceder a servidora Dra. Rita Moura de Sousa, Médica Legista, a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, conforme Nota de Empenho nºs 294 e 295, datadas de 21.02.84.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA

Ordenador da Despesa

(Ext. nº 1165 - Reg. nº 7136 - Dia: 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIA Nº 050/84 OD, DE 22.02.84

Resolve - conceder ao servidor Bel. Electo Djalma de Monteiro Reis, Delegado Regional do Sul do Pará, a importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, conforme Nota de Empenho nº 312 datada de 22.02.84.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA

Ordenador da Despesa

(Ext. nº 1165 - Reg. nº 7136 - Dia: 09.03.84)

ANÚNCIOS

ADMINISTRADORA DE BENS, S/A.

CGC — 04.747.002/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado Cr\$-300.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$-184.000.000,00
Capital Integralizado..... Cr\$-183.965.000,00

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 04 de abril de 1984, às 9,00 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo, 264, s/405, com a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço geral e demonstrações financeiras;

b) Aprovar a correção monetária do capital social;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6.404, relativos ao exercício de 1983.

Belém, 02 de março de 1984.

ROSA CORDEIRO BARROSO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1142 - Reg. nº 7123 - Dias: 05, 08 e 09.03.84)

TELECOMUNICAÇÕES

DO PARÁ S.A.

— TELEPARÁ —

CGC 04.815.411/0001-96

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede

da sociedade, sita na Trav. Dr. Moraes nº 21, na Assessoria Jurídica, 6º andar, os documentos de que trata o artigo 133, e seus incisos I, II e III, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. nº 1132. Reg. nº 7103. Dias: 02, 08 e 09/03/84)

A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS S/A.

C.G.C. 04909123/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à Praça Barão do Guajará, n. 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1983, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

A DIRETORIA

(Ext. nº 1138 - Reg. nº 7111 - Dias: 02, 08 e 09.03.84)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à sede social, na Praça Barão do Guajará, n. 39, nesta cidade de Belém, (Pa), às dez (10) horas do dia 15 (quinze) do mês de março próximo, a fim de participarem de Assembléia Geral Extraordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia.

a) Reelection da atual Diretoria

b) Fixação dos honorários da Diretoria

c) O que ocorrer

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

A DIRETORIA

(Ext. nº 1138 - Reg. nº 7111 - Dias: 02, 08 e 09.03.84)

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 7

BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A

C. G. C. - 04737144/0001-86
ANANINDEUA - PA

0129

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às determinações legais, e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS e demais DEMONSTRAÇÕES, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.983.

Outrossim informamos que permanecemos à disposição de V.Sas., para prestação de esclarecimento.

Ananindeua, 28 de Fevereiro de 1.984

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

A T I V O			P A S S I V O		
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	161.339	97.861	Obrigações Tribut.Sociais	1.268.710	20.547
Imposto à Recuperar	2.816.000	-	Fornecedores	6.401.266	-
Adiant.à Fornecedores	-	8.500.000	Outros Débitos	-	947.065
	2.977.339	8.597.861		7.669.976	967.612
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXEGIVEL A LONGO PRAZO		
Direito Uso Linha Telef.	296.310	296.310	Credito de Diretores	3.329.129	2.969.129
	296.310	296.310	Prov.p/IR Diferido	43.705.495	4.210.397
			Cred.de Interligadas	-	35.098.519
				47.034.624	42.278.045
PERMANENTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO			Capital Soc.Realizado	110.681.999	3.900.000
Técnico Corrigido	248.539.989	43.598.974	Reservas de Capital	50.557.243	3.110.912
DIFERIDO			Lucros Acumulados	81.167.368	9.824.316
Desp.Pré Operacional	45.297.572	7.587.740		242.406.610	16.835.228
	293.837.561	51.186.714			
TOTAL DO A T I V O	297.111.210	60.080.885	TOTAL DO P A S S I V O	297.111.210	60.080.885

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Saldo Credor Correç.Monet.Balanço	95.455.359	10.021.420
Varição Monetaria Passivas	(6.592.640)	(839.633)
-Resultado Antes I.Renda	88.362.719	9.181.787
Provisão Ir.Diferido	(32.902.458)	(2.511.892)
LUCRO LIQUIDO DO EXERC.DIFERIDO	55.960.261	6.669.895

VARIAÇÃO DO CIRCULANTE

	1983	1982	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2.977.339	8.597.861	(5.620.522)
Passivo Circulante	7.669.976	947.612	6.702.364
	(4.692.637)	7.630.249	(12.322.886)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983.

ORIGENS		
Aumento Exig.a Longo Prazo		4.756.579
Redução do Circulante		12.322.886
Resultado Liq. Exercício		55.960.261
Aumento de Capital C/Integ..Acionistas		103.700.999
		176.740.725

APLICAÇÕES		
Aumento do Permanente		64.157.623
Aumento do Ativo Diferido		17.127.743
Correção Monetaria Balanço		95.455.359
		176.740.725

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.83

	CAPITAL	RES.DE CAPITAL	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31.12.83	3.900.000	3.110.912	9.824.316	16.835.228
Aumento de Capital C/Aprov.Reservas	3.081.000	(3.081.000)	-	-
Aumento de Capital C/Integ..de Acion.	103.700.999	-	-	103.700.999
Correção Monet.Patrim.Liquido.	-	50.527.331	15.382.791	65.910.122
Resultado Liq.do Exercício.	-	-	55.960.261	55.960.261
T O T A L S .	110.681.999	50.557.243	81.167.368	242.406.610

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas observando os princípios da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976.-
- 2 - O Imobilizado e Investimentos foram contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetaria anual conf.Dec. Lei 1.598/77.-
- 3 - O Capital Social é Constituido por 61.833.519 ações Ordinarias, sendo o valor nominal de cada ação CR\$: 1.79.-

SAUL C. ZUGMANN ISAAC ZUGMANN NATHAN ZUGMANN
CIC.005590919-15 CIC.005585089-87 CIC.005585249-15
Diretor Gerente Diretor Comercial Diretor Presidente

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC.05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1984, às 9:00 horas na Sede Social em Baía Reira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983.

NEUDO TAVARES
Tec.Contab.CRC-PR-SPA-14819
CIC(MF) 117416379-91

- a) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;
- b) Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;
- c) Outros assuntos de interesse social

Santana do Araguaia, 07 de março de 1984

a) Diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03196. Reg. nº 7171. Dias: 09, 12 e 13.03.84)

Neilson de Figueiredo Ribeiro
Presidente

Victor Hugo Moreira da Cunha
Diretor

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
APURADO EM 30.12.83**

RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	CONTABILIZADO	ANEXO
Rendas de Operações de Crédito.....	(1)	37.650.547
Resultados de Câmbio.....	(2)	10.060.557
Rendas de Serviços Bancários.....	(3)	32.914.454
Rendas de Valores Mobiliários.....	(4)	790.298
	(5)	2.018.096
		12.721
		1.890.095
		266.602

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

C.O.M.F. 04.896/79.000-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Apresentamos nosso relatório de número 22, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Origem e Aplicações de Recursos, Mergulho do Patrimônio Líquido e Balanço Consolidado, atendendo disposições legais e estatutárias.

1. MATERIA PRIMA

1.1. **Alta/Matéria:** A alta do corrente ano, prejudicada por fatores vários, como o comportamento dos rios, a estiagem, a distribuição das sementes e as dificuldades de acesso às áreas de cultivo, resultou em uma produção inferior à esperada. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

A produção da matéria-prima, no decorrer do ano, foi de 7001 toneladas (setecentos e noventa e uma toneladas), o que representa um aumento de 10% em relação ao ano anterior. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

1.2. **Polipropileno:** As atuais capacidades instaladas dos três polos petroquímicos do país continuam permitindo uma total confiança da setor de transformação de polipropileno. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

2. **VEDAS:** As vendas apresentaram características perfeitamente definidas nos dois primeiros meses do exercício. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

3. **PRODUÇÃO INDUSTRIAL:** Registramos com alegria o aumento dos índices de eficiência na fábrica de manufaturados de malha/juta, para o que concorrem, de forma decisiva, três fatores: a) racionalização de determinadas tarefas em diferentes fases do processo de fabricação, simplificando-as e melhorando o fluxo de trabalho; b) controle mais eficiente em todas as fases do processo; e c) maior autonomia e poder de decisão das chefias médias que responderam aos desafios com iniciativas que concorreram para o significativo aumento de produtividade.

em 1984, com execução de programas de exportação, já em andamento, elaborem.

4. **INVESTIMENTOS:** Durante o exercício de 1983, dentro da programação estabelecida, a Empresa investiu a soma de Cr\$-508.422.945,17, dando continuidade aos seus planos de crescimento e refinanciamento a sua 1ª e 2ª etapa, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva e melhorar a qualidade dos produtos.

5. **INCENTIVOS:** A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

6. **ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANOS:** A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

7. **RESULTADOS:** Os resultados negativos registrados no exercício passado e a continuidade da crise econômica que afeta todas as atividades produtivas do país, não foram suficientes para abalar nossa fé e a confiança no empreendimento, mas serviram como estímulo e catalisador de energia e de esforço para a superação da situação.

8. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

9. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

10. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

11. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

12. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

13. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

14. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

15. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

16. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

17. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

18. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

19. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

20. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

21. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

22. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

23. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

24. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

25. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

26. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

27. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

28. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

29. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

30. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

31. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

32. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

33. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

34. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

35. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

36. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

37. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

38. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

39. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

40. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

41. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

42. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

43. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

44. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

45. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Nosso objetivo maior continuará sendo a segurança e o bem estar dos nossos mais de 2.000 colegas de trabalho nos quais tratamos o pessoal como parte integrante da família. A Companhia, no entanto, manteve a produção em nível satisfatório, graças à aquisição de novas máquinas e à melhoria dos processos de fabricação, autorizada em apoio das autoridades locais.

10 - Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984

0132

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.83

1983 1982

ATIVO

Em milhares de Cruzeiros

PASSIVO

Em milhares de Cruzeiros

ATIVO		1983	1982	PASSIVO		1983	1982
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e bancos	194.584	113.022		Fornecedores	924.308	106.080	
Aplicações financeiras no mercado aberto	285.236	103.058		Financiamentos nacionais	814.732	215.000	
Depósitos em bancos	2.817.193	913.914		Financiamentos no exterior	123.177	36.735	
Títulos descontados	1.816.110	327.417		Salários e encargos sociais	265.089	44.573	
Provisão para pontos de cobrança duvidosa	(81.110)	(63.711)		Impostos e taxa de imposto de renda	61.043	28.374	
Títulos e valores mobiliários	1.139	1.325		Dividendos	303.806	6.872	
Depósitos judiciais	132.132	11.779		Societários controlados	5.630	3.553	
Adiantamentos	1.139	1.325		Distribuição de lucros a administradores e empregados	71.497	230	
Impostos e encargos sociais	1.139	1.325		Reserva de lucros a distribuir	35.335	2.392	
Imposto de renda a ressarcir	2.271.005	649.521		Reserva de lucros a distribuir	2.714.350	508.413	
Estoque de mercadorias	1.141	1.141					
Depósitos em bancos	75.299	8.832					
Depósitos em bancos	4.565.913	1.265.199					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				EXERCÍCIO A LONGO PRAZO			
Impostos e encargos sociais	72.990	9.676		Obrigações tributárias	276.323	31.592	
Societários	3.195	21.934		Financiamentos no exterior	276.323	112.357	
Impostos e encargos sociais	1.105	1.105					
Imposto de renda a aplicar	3.346	3.346		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imposto de renda a ressarcir	76.988	39.655		Capital integralizado	2.930.200	1.680.000	
				Reserva de capital	6.817.219	2.705.159	
Investimentos				Reserva de lucros	1.371.726	696.523	
Imobilizado	4.804.753	1.336.082		Lucros acumulados	607.686	-	
Investimentos em valores mobiliários	3.329.850	2.305.397					
Investimentos em valores mobiliários	10.335.603	3.831.468					
IMOBILIZADO							
Imobilizado	14.777.504	5.134.334					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Em milhares de Cruzeiros				Em milhares de Cruzeiros			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Vendas e serviços	9.448.939	3.437.133		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	483.608	202.779					
• Mercado externo	9.037.547	3.639.917		ORIGENS DE RECURSOS			
• Exportações	30.610	27.141		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	9.563.157	3.607.033		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Impostos e encargos sociais	1.412.035	39.815		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Impostos e encargos sociais	40.155	25.647		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receita operacional líquida	8.210.957	3.601.591		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	5.092.589	2.305.923		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	3.117.978	1.310.618		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES OPERACIONAIS LÍQUIDA				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Com vendas	652.153	260.766		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Exportações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	1.053.993	437.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
DESESASES DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Despesas de despesas operacionais	330.260	134.772		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	697.090	337.640		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado externo	41.706	64.831		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Importações	332.784	139.053		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
RECEITAS DESESASES OPERACIONAIS				Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
Receitas de despesas operacionais	2.053.993	937.064		Lucro líquido do exercício	1.197.116	(350.081)	
• Mercado interno	1.000.000	500.000		Lucro líquido do exercício	1.197.116		

de 65-33,199 mil.

PEDRO JOSE MARTIN DE MELLO
 Contador - CRC-PA n° 0563
 CIC-000040432-15

Cus.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

Ditador Federal: ANTONIO AQUINO MARTINS GOMES
Sobrelivros: Paulo Aquino Martins Gomes e Americo Ribeiro de Pinho

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Belém(PA), 31 de dezembro de 1983

A DIRETORIA:

[illegible]

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Milhares de Cruzeiros

	Capital Integralizado	Reservas de Capital Correção Monetária do Capital	Reservas de Lucros Legal A Realizar	Lucros Acumulados
Em 01 de janeiro de 1982	13.090	16.760	5	1.405
Capitalização de Reservas	12.350	(12.350)		
Correção Monetária do Balanço		31.048	5	1.373
Realização do Capital em Dinheiro	6.140			
Lucro (Prejuízo) do Exercício				(30.195)
Em 31 de dezembro de 1982	31.490	35.458	10	2.778
Capitalização de Reservas	31.010	(31.010)		
Correção Monetária do Balanço		104.650	4.366	
Realização do Capital c/ Incentivos Fiscais	50.000			
Realização do Capital em Dinheiro	65.000			
Lucro Líquido do Exercício			2.778	43.885
Transferência de Reservas		(26.432)	(7.154)	(33.586)
Em 31 de dezembro de 1983	177.500	82.666	-	-

VALDEMIR AQUAR MARTINS COMES
Diretor Presidente
CIC-001.266.802-59

ADRIANO DE FARIAS BISSA
Diretor
CIC-032.557.342-49

AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Téc. Contab. CRC-4585-PA.
CIC-055.416.382-91

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03186. Reg. nº 7151. Dia: 09.03.84)

TRANSGATA S/A - TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

C.G.C.M.F. 04.821.013/0001-82

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

- Cumpra-nos, para atender disposições legais e estatutárias, submeter ao exame de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, as Origens e Aplicações de Recursos e as Mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.
- A política da Empresa no exercício sob relato, teve como principal objetivo ampliar novas frentes de ação no setor de transportes e de comercialização, registrando a abertura de uma nova filial no Estado do Paraná.
- Os objetivos para o exercício de 1984, estão essencialmente dirigidos a uma ampliação do campo de ação da empresa, inclusive com a instalação de uma filial no Estado da Bahia.
- O quadro econômico-financeiro espelhado no balanço, retrata a continuidade da linha mestre das empresas do grupo, onde o endividamento é considerado a chave mestre.
- Não podemos encerrar este Relatório sem expressar nossos agradecimentos aos nossos clientes e fornecedores, assim como aos nossos estimados funcionários, companheiros de todos os momentos, que cumpriram, com dedicação, as responsabilidades que lhes delegamos.

Belém PA, 05 de Janeiro de 1984

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.83

ATIVO	Em milhares de Cruzeiros		PASSIVO	Em milhares de Cruzeiros	
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	13.674	17.651	Fornecedores	232.379	58.288
Aplicações Financeiras no Mercado Aberto	7.000	15.000	Salário e Contribuições Sociais	7.449	2.974
Contas a Receber de Clientes	99.542	30.993	Provisão para o Imposto de Renda	-	6.468
Títulos Descontados	(7.500)	(7.740)	Distribuição de Lucros a Empregados e Administradores	-	2.118
Provisão para Contas de Cobrança Duvidosa	(2.986)	(929)	Débitos Contas e Despesas a Pagar	8.304	2.787
Adiantamentos	8.963	4.416	Credores por Consignação	2.730	9.586
Estoque	267.026	82.621	Impostos e Taxas	5.766	2.441
Depósito a Prazo Fixo	3.380	2.563	Dividendos	-	5.295
Débito Contas a Receber	172	105		256.628	89.957
Despesas do Exercício Seguinte	21.675	5.145			
	410.946	149.825			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empresa Controladora	5.629		Capital Integralizado	77.000	39.000
Seguros de Avarias a Receber	223	505	Reserva de Capital	145.195	45.722
	5.852	505	Reserva de Lucros	184.511	73.172
PERMANENTE			Lucros Acumulados	-	11.649
Investimentos	30.427	9.600		406.705	169.543
Imobilizado	216.109	99.570		663.334	259.500
	246.536	109.170			
	663.334	259.300			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Em milhares de Cruzeiros	Exercícios Findos 31 de dezembro		DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Em milhares de Cruzeiros	Exercícios Findos 31 de dezembro	
	1983	1982		1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ORIGENS DOS RECURSOS		
Vendas e Serviços	841.254	398.916	Das Operações Sociais		
-Mercado Interno-	(60.424)	(28.907)	Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	(33.122)	21.180
Impostos sobre vendas (ICM, ISS, PIS, FINSOCIAL)	(6.686)	(6.411)	Maiores Depreciações	38.103	17.598
Devoluções de Vendas e Descontos Concedidos	776.144	363.578	Despesas (Recursos) que não afetam o Capital Circulante		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	580.612	271.155	-Correção Monetária do Balanço	108.886	18.749
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	(388.532)	(224.422)	-Reserva Isenção Imposto de Renda	-	2.618
LUCRO BRUTO	192.080	46.733	Valor Residual do Ativo Permanente Baixado	2.188	797
DESPESAS OPERACIONAIS			Reserva de Incentivos Fiscais	1.877	72
Com Vendas	17.427	6.639	Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	1.744
Despesas Administrativas (honorários dos Administradores: Cr\$-3.629 mil em 1982 e Cr\$-11.949 mil em 1983)	98.928	32.097		117.932	62.758
Tributárias	1.347	547			
Depreciações	1.715	429	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Recursos Financeiros Cr\$-21.926 mil-Menos Cr\$-8.255 de Despesas Financeiras em 1983	(13.670)	3.743	-Investimentos	2.776	472
	105.747	43.455	-Imobilizado	15.359	15.457
LUCRO OPERACIONAL (3-4)	79.785	48.968	-Dividendos Propostos	-	5.295
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(4.021)	47	-Dividendos Distribuídos do Exercício Anterior	-	5.200
Correção Monetária do Balanço	(108.886)	(18.749)	-Participações de Resultados	-	2.118
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(33.122)	(30.266)	-Participações de Resultados do Exercício Anterior	-	1.800
Provisão para o Imposto de Renda	-	(6.568)	-Aumento do Ativo a Longo Prazo	5.349	-
Reserva Isenção Imposto de Renda	-	(2.618)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	23.484	30.342
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(33.122)	21.180	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	94.448	32.416

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Em 31 de dezembro de 1983 e 1982

1- OPERAÇÕES

A Transgata S/A - Transportes, Representações e Comércio é uma empresa sob forma de sociedade de capital fechado e de acordo com os seus Estatutos Sociais, tem como objeto o transporte rodoviário, representações e comércio de mercadorias, tendo como única controladora a COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGIM - CATÁ.

ATIVO CIRCULANTE	149.826	61.552
No início do Exercício	410.945	149.825
No fim do Exercício	261.119	88.273
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	89.957	34.100
No fim do Exercício	256.628	89.957
AUMENTO AO CAPITAL CIRCULANTE	166.671	55.857
	94.448	32.416

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 15

2- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) PROVISÃO PARA CONTAS DE COBRANÇA DUVIDOSAS - é suficiente para cobrir as perdas eventuais na cobrança das contas a receber.
- b) APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO - estão avaliadas ao custo de aquisição não havendo portanto acréscimos de rendimentos auferidos até a data do balanço.
- c) ESTOQUES - estão avaliados ao custo de aquisição os quais não excedem ao valor do mercado e estão assim representados.

Mercadorias
Mercadorias em Transito
Material de Consumo

Cr\$. (000)	
31 de dezembro	
1983	1982
236.463	70.471
23.888	8.005
6.675	4.145
<u>267.026</u>	<u>82.621</u>

e) IMOBILIZADO - é demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente as depreciações sobre o custo corrigido do imobilizado são computados ao resultado do exercício, calculados pelo método linear.

f) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO - o ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente pela variação do valor nominal das ORTN's: o valor líquido da correção é refletido no resultado do exercício, como segue:

Cr\$. (000)	
31 de dezembro	
1983	1982
350.052	91.060
Do Patrimônio Líquido	
Do Ativo Permanente	
-Investimentos	18.049
-Imobilizado	223.117
<u>241.166</u>	<u>67.639</u>
REDUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>108.886</u>
	<u>15.421</u>

d) INVESTIMENTOS

		31 de dezembro							
		INCENTIVOS FISCAIS	CIA. RIO G. TEL	TELEPARA	TELE GOIÁS	BRADESCO S.A.	TELESP	TEIMA	SERCONTEL
Custo do Investimento	7.697	181	121	256	5	1.006	334	900	9.600
Aquisições	1.877	-	-	-	-	-	-	-	2.777
Correção Monetária	14.992	283	191	403	7	1.574	522	77	18.049
	<u>24.566</u>	<u>464</u>	<u>312</u>	<u>659</u>	<u>12</u>	<u>2.580</u>	<u>856</u>	<u>977</u>	<u>30.426</u>

3- IMOBILIZADO

		Cr\$. (000)			
		31 de dezembro			
		1983	1982	1983	1982
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Veículos	248.123	151.757	96.366	59.576	
Edificações	48.774	554	48.220	18.456	
Terrenos	58.090	-	58.090	17.705	
Móveis e Utensílios	20.865	7.432	13.433	3.832	
	<u>375.852</u>	<u>159.743</u>	<u>216.109</u>	<u>99.569</u>	

4- CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO - é composto de 98.000.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma.

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO - é composto de 77.000.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de Cruzeiros

	Capital Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados
		Correção Monetária Capital	Subvenção p/ Investimentos	Legal	Estatutária	
Em 19 de Janeiro de 1982	20.000	19.114	2.166	2.898	24.288	15.744
Apropriação do Lucro Líquido do Exercício: Exercício Findo em 31 de dezembro de 1981				787	7.957	(8.744)
-Reserva de Lucros						(1.800)
-Participações de Empregados e Administradores						(5.200)
-Dividendos	19.000	(19.000)				
-Capitalização de Reservas		38.218	2.114	3.602	31.522	
-Correção Monetária do Balanço		"	72			
-Reserva de Redução do Imposto de Renda			2.618			
-Reserva de Isenção do Imposto de Renda	39.000	38.352	7.370	7.287	63.767	21.180
Em 31 de dezembro de 1982						
Apropriação do Lucro Líquido do Exercício Findo em 31.12.82:				1.059	12.708	(13.767)
-Reserva de Lucros						(2.118)
-Participações de Empregados e Administradores						(5.295)
-Dividendos	38.000	(38.000)				
-Capitalização de Reservas		121.117	14.479	13.069	119.743	
-Correção Monetária do Balanço			1.877			
-Reserva de Redução do Imposto de Renda					(33.122)	
-Transferência para Reserva						(33.122)
-Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		<u>121.469</u>	<u>23.726</u>	<u>21.415</u>	<u>163.096</u>	
Em 31 de dezembro de 1983	<u>77.000</u>	<u>142.192</u>	<u>14.479</u>	<u>145.511</u>	<u>186.511</u>	<u>186.511</u>

VALDENIRO AGUIAR MARTINS COMES
Diretor Presidente
CPF(MF) 001260802-59

PAULO AGUIAR MARTINS COMES
Diretor Geral
CPF(MF) 048987962-49

CLAUDIO LOPES TAVARES
Diretor Comercial
CPF(MF) 028517332-79

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador CRC-PA-2458
CPF(MF) 000057542-91

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03186. Reg. nº 7151. Dia: 09.03.84)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE

C.G.C.M.F. 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo ao que determina as disposições estatutárias e legais, apresentamos nosso Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos.

Momentos existem, na vida das empresas, em que, para resguardo do seu patrimônio, necessário se torna frear o seu desenvolvimento e conter o seu crescimento.

Em nosso relatório do ano passado abordamos o processo em execução, de desaceleração do ritmo das nossas atividades, como consequência das restrições de crédito e da falta de confiabilidade, em razão da crise que atingiu o setor, na política dos agentes financeiros.

Recentemente, embora tenha apresentado a seu agente financeiro, em 1982, o processo de financiamento para o EMPLACIO IJANIRA, ocasião em que recebeu informações que lhe induziram a prosseguir na construção do referido empreendimento mediante alocação de recursos próprios e de terceiros, a empresa viu transcorrer os 365 dias de 1983 sem assinar um único contrato de financiamento.

A não assinatura do contrato e liberação dos recursos solicitados, agravados pela completa falta de uma definição por parte do agente financeiro que, se em nenhum momento nega a viabilidade do financiamento, protela contudo a sua assinatura, obrigaram a empresa a reduzir o ritmo das obras, ocasionando um significativo atraso na sua execução.

Estas explicações se fazem necessárias com satisfação que temos o dever de prestar aos nossos promitentes compradores.

Na atual conjuntura e em razão do modelo econômico adotado que torna o contribuinte cada vez mais dependente do Estado, é o agente financeiro, no Setor Imobiliário, a força que movimenta as suas engrenagens, sendo indispensável de sua parte uma postura realista, serena, limpa e confiável, para evitar a danosa falta de credibilidade.

Resta-nos, ao encerrar, agradecer a todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, pela dedicação, empenho e cooperação que ofereceram à empresa em 1983, e esperar que no próximo exercício possamos retomar e promover o crescimento das nossas atividades.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1983

A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.83

ATIVO			Em Milhares de Cruzeiros		PASSIVO			Em Milhares de Cruzeiros	
			1983	1982				1983	1982
CIRCULANTE									
Caixa e Bancos			12.797	4.262	Fornecedores		516	5.155	
Contas a Receber de Clientes			489.788	345.604	Financiamentos		5.000	1.750	
Adiantamentos			42	9.196	Impostos e Taxas		15	428	
Estoque			1.204.316	504.430	Salários e Contribuições Sociais		2.063	3.614	
Demais Contas a Receber			5.264	263	Dividendos		260	13.072	
					Provisão para o Imposto de Renda			19.464	
					Distribuição de Lucros a Administradores e Empregados		145	265	
					Demais Contas e Despesas a Pagar		276.032	103.102	
					Compromissos para Conclusão de Obras		221.366	191.670	
					Financiamento S.F.H		505.397	338.742	
			1.772.207	863.755					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO									
Contas a Receber de Clientes			47.408	37.847	Diretores, Conselheiros, Acionistas e Coligadas			6.503	
					Compromissos para Conclusão de Obras			17.204	
			47.408	37.847				23.707	
PERMANENTE									
Investimentos			230.014	295.487	RESULTADOS DO EXERCÍCIO FUTUROS				
Imobilizado			574.131	261.349	Resultado de Exercício Futuros		150.848	75.232	
			804.145	556.836			150.848	75.232	
			1.374.259	857.323					
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					Capital Integralizado		655.020	440.000	
					Reserva de Capital		1.078.545	457.511	
					Reserva de Lucros		227.672	88.736	
					Lucros Acumulados		6.278	34.510	
							1.967.515	1.020.757	
							1.967.515	1.020.757	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Em Milhares de Cruzeiros			Exercícios Findos 31 de dezembro de		Em Milhares de Cruzeiros			Exercícios Findos 31 de dezembro de	
			1983	1982				1983	1982
RECEITA OPERACIONAL BRUTA									
Vendas e Serviços			647.359	643.571	Das Operações Sociais		(82.264)	46.995	
Mercado Interno			(58.362)	(4.351)	Lucro Líquido do Exercício				
Redução de Vendas e Descontos Concedidos			(150.848)	(75.232)	Despesas (Receitas) que não afetam o Capital				
Lucro de Exercício Futuros			338.149	563.988	Circulante		(56.470)	24.450	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			(418.898)	(434.516)	-Correção Monetária do Balanço		16.565	11.032	
Custos de Bens e Serviços Vendidos			19.251	129.472	-Depreciações			8.783	
LUCRO BRUTO					-Imposto de Renda Isento de Recolhimento		(122.169)	91.260	
					Variação do Resultado de Exercício Futuros		75.616	(9.018)	
					Constituição de Reservas		5.054	174	
					Correção Monetária Estoques de Imóveis		758.321	179.635	
					Valor Residual do Ativo Permanente Baixado				
					-Imobilizado		28.720	3.383	
					-Investimentos		299.856	127.649	
							1.045.398	393.083	
DESPESAS OPERACIONAL									
Administrativas			126.141	19.411	APLICAÇÕES DE RECURSOS				
Com Vendas			2.195	4.509	No Realizável a Longo Prazo:				
Financeiras			18.715	2.996	-Contas a Receber de Clientes		9.561	10.095	
Tributárias			23.705	1.373	No Ativo Permanente:				
Depreciações			16.565	11.032	-Investimentos		46.747	121.035	
			(187.321)	(39.321)	-Imobilizado		1.927	27.529	
					Dividendos Propostos			13.054	
					Dividendos Distribuídos Exercício Anteriores			2.124	
					Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo		23.707	(5.495)	
					Redução do Capital Social		221.660		
					TOTAL DAS APLICAÇÕES		303.602	168.342	
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAL									
Resultado Positivo em Participação Societárias			36.246	(1.925)	ALIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		741.796	224.741	
			43		VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:				
					NO ATIVO CIRCULANTE:				
					No Início do Exercício		863.756	610.939	
					No Fim do Exercício		1.772.207	863.756	
							908.451	252.817	
					PASSIVO CIRCULANTE:				
					No Início do Exercício		338.743	310.667	
					No Fim do Exercício		505.398	338.743	
							166.655	28.076	
							741.796	224.741	
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL									
			(131.781)	88.226	ALIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE				
RECEITA (DESPESAS) NÃO OPERACIONAL									
			(6.953)	11.687	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:				
					NO ATIVO CIRCULANTE:				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				
					No Fim do Exercício				
					No Início do Exercício				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Em 31 de Dezembro de 1983 e 1982

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.
A Companhia tem por objeto a exploração da atividade de Engenharia em geral, notadamente no setor de construção civil incluindo todos seus ramos, e tem como única controladora a Companhia Amazônia Textil de Anápolis - CATAP.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão de acordo com os critérios de avaliações dos elementos patrimoniais de ativo e passivo em consonância com os princípios geralmente aceitos pela contabilidade.

b) listoques

- Materiais de Consumo - São as existentes para abastecimento das construções. Os seus valores são inferiores ao preço de mercado e estão avaliados pelos custos de aquisição.
- Imóveis a Comercializar - Advem de terrenos adquiridos para novas construções, unidades em construções e já concluídas.

c) Contas a Receber de Clientes-Estão registrados no ativo circulante e no realizável a longo prazo, gerados por vendas já concretizadas, reajustáveis pela avaliação da UPIC em quase sua totalidade.

d) Imobilizado-São registrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear e computadas no resultado do exercício.

e) Compromissos para Conclusão de Obras-Valores orçados e registrados no Passivo Circulante para as obras em desenvolvimento, cujas utilidades foram objetos de contratação, menos os gastos realizados no período andamento da construção.

g) Financiamento-Valor residual de financiamento para capital de giro através do Banco da Amazônia S/A a prazo de 180 dias e juros de 80%.

h) Financiamento S.F.H.- São contratos de financiamentos firmados com Caixa Econômica Federal, com juros de 10% a.a e correção monetária da UFG.

3 - CAPITAL SOCIAL.

Capital Autorizado é composto de 50.000.000 ações ordinárias de Cr\$ 10,00 cada e 50.000.000 ações preferenciais de igual valor.

Capital Subscrito e Integralizado é composto de 33.291.515 ações ordinárias de Cr\$ 10,00 cada e de 32.297.644 ações preferenciais de igual valor.

4 - **IMPENSAS NAS DISTRIBUIÇÕES**
Redução dos investimentos em razão do cancelamento de ações de emissão da Companhia Accetona Ixtelil de Autagem S.A., para a eliminação de participação recíproca; além disso, foram alienadas 720.000 cotas de capital de Capital Empreendimentos Ixtelil S/A, e 220.395 ações de Capital Nordeste S/A.

S - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Do Patrimônio Líquido
Do Permanente:
- Investimentos
- Imobilizado
Dos Imóveis a Comercializar
Resultado do Exercício

6 - ISSUES

6 - ESTOQUES

Terrenos
Imóveis concluídos
Imóveis em construção
Materiais de construção

7 - INX811.1ZJUD

7 - MOBILIZADO

Móveis	4
Máquinas e Equipamentos	1
Veículos	
Móveis e Utensílios	6

B-3 INVESTMENT

8^o INVESTIMENTOS

ARITASSA-Artesanato de Ind. e
Bovais Alugueis
Bartros (Filipin)Fiset,Finor e L
CAIA-Cia. Amazonia Textil de
CAIR-Cia. Empendimento Tur
CAIA NORDESTE S/A

Em Milhares de Cruzeiros
31 de dezembro de

1 9 8 3	1 9 8 2
1.282.112	499.42
167.327	146.07
412.935	149.26
758.321	179.63
56.471	24.44

Em Milhares de Cruzeiros
31 de dezembro de

1983	1982
211.885	82.33
109.557	85.16
933.356	327.01
9.518	9.91
1,264,316	504.43

Em Mithares de Cruzeiros
31 de dezembro de _____

		1983	1982
Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
411.443		411.443	185.555
(59.101)	55.431	105.670	46.444
63.982	13.164	50.818	22.106
15.958	9.758	6.200	7.131
<u>650.483</u>	<u>78.355</u>	<u>572.131</u>	<u>261.356</u>

Em Milhares de Cruzeiros
31 de dezembro de _____

1983	1984
45,040	11.1
143,959	
41,009	18.3
	39.1
	25.1
20,013	195.1

0139

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÃS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em Milhares de Cruzeiros						
	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS
		Correção Monetária do Capital	Subvenção p/ Investimentos	Legal	Estatutárias	
Em 01 de janeiro de 1982	225.000	217.269	6.992	6.558	53.077	7.047
Correção Monetária do Balanço	215.000	332.302	6.950	6.827	53.167	4.153
Capitalização de Reservas		(215.000)				
Apropriação do Lucro Líquido do Exercício Findo em 31.12.81						(2.124)
- Dividendos						(11.275)
- Reservas de Lucros			8.958	425	850	40.995
Constituição de Reservas						
Lucro Líquido do Exercício				2.611	5.222	(7.853)
Destinação Proposta à ADI						(13.053)
- Reservas de Lucros						
- Dividendos						
Em 31 de dezembro de 1982	440.000	434.651	22.880	10.421	72.510	34.510
Correção Monetária do Balanço	436.080	1.025.564	27.000	25.710	113.225	54.032
Capitalização de Reservas	(221.600)	(434.651)	(2.019)			
Redução do Capital Social			5.054			
Constituição de Reservas						
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	655.020	1.025.564	82.981	42.130	185.341	(82.264)
Em 31 de dezembro de 1983	655.020	1.025.564	82.981	42.130	185.341	0.278
VALDEMIR ACHAR MARTINS PRESIDENTE Diretor Presidente CIC-001.260.802-59	QUÁNTIO ACHAR MARTINS PRESIDENTE Diretor Administrativo CIC-011.514.712-49	AURIFRANC DE FARIAS DIRETOR Diretor Comercial CIC-032.557.312-19	ACUSTINHO DE JESUS MARTINS Téc. Contábil, CRC-1585-PA CIC-055.410.382-91			

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03186. Reg. nº 7151. Dia: 09.03.84)

FIBRASA AGRO INDUSTRIAL E PECUÁRIA S.A.

C.G.C.-MF 04970836/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Comprindo as determinações Legais e Estatutárias, vimos, submeter ao exame e apreciação de V. Sas. os Balanços Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 1983 e 31 de dezembro de 1982 e as respectivas demonstrações de resultados, origens e aplicações de recursos do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas.

Permanecemos a disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças Contábeis e Agradecemos a todos que direta ou indiretamente concorreram para o desempenho de nossas atividades.

Santarém (Pa), 10 de Janeiro de 1984

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.83

ATIVO			PASSIVO		
Em Milhares de Cruzeiros			Em Milhares de Cruzeiros		
1983	1982		1983	1982	
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	10.643	903	Salários e Contribuições Sociais	1.106	248
Adiantamentos	7.169	864	Impostos e Taxas	2.899	441
	17.812	1.767	Dividendos	2	2
				4.007	691
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	1.089	424	Capital Realizado	42.000	21.000
Imobilizado	58.252	21.681	Reservas de Capital	31.146	23.780
	59.341	22.105	Reservas de Lucros	-	1.003
	77.153	23.872	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(22.602)	
				73.146	23.181
				77.153	23.872

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Em Milhares de Cruzeiros			Em milhares de Cruzeiros		
31 de dezembro			31 de dezembro		
1983	1982		1983	1982	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ORIGENS DE RECURSOS		
Vendas e Serviços			Das Operações Sociais		
- Mercado Interno	68.203	19.343	Lucro Líquido do Exercício	(3.849)	(11.190)
- Imposto s/vendas e Serviços (PIS, ISS, ICM, FINSOCIAL)	(2.924)	(1.188)	Recursos (Despesas) que não afetam o Capital Circulante		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	65.279	18.155	Depreciações	943	1.067
Custo das Vendas e Serviços	(19.374)	(7.160)	Correção Monetária do Balanço	19.273	5.855
LUCRO BRUTO	45.905	10.995	Ajuste do Exercício anterior Prov.p/l.Renda		700
DESPESAS OPERACIONAIS			Valor Residual do Ativo Permanente Baixado		10
Com Vendas	2.951	1.586	Diminuição do Capital Circulante		5.624
Cerale, Administrativas (Honorários Administradores	25.922	13.386		16.367	2.066
CRS-4.788 mil em 1982 e CRS-10.743 mil em 1983)	918	522	APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Trilutárias	943	1.067	No Ativo Permanente		
Depreciações		51	Imobilizado	3.638	2.066
Outras Recargas (Despesas) Operacionais			TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.638	2.066
LUCRO OPERACIONAL	15.171	(5.515)	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	12.729	
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	253		ATIVO CIRCULANTE		
Lucro (Prejuízo) na Baixa do Ativo Permanente		180	No início do Exercício	1.767	2.573
Imobilizado			No fim do Exercício	17.812	1.767
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(19.273)	(5.855)		16.045	(5.806)
LUCRO ANTES DO IMPÓSTO DE RENDA	(3.849)	(11.190)	PASSIVO CIRCULANTE		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.849)	(11.190)	No início do Exercício	691	873
Lucro Líquido (Prejuízo) por Ação do Capital	CRS-0,09	CRS-0,50	No fim do Exercício	4.007	691
				3.316	182
			DEMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	12.729	(5.624)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de Cruzeiros

	Capital Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados
		Correção Monetária do Capital	Subvenção p/ Investimentos	Correção Monetária Especial	Legal	Estatutária	
Em 19 de Janeiro de 1982.	11.000	10.544	205	894	127	381	(6.470)
Apropriação do Lucro Líquido findo em 31/12/1982							
Transferências	10.000	(10.000)	200	875	123	372	(5.642)
Capitalização de Recursos		21.602					(11.190)
Correção Monetária do Patrimônio Líquido do Exercício	21.000	21.606	405	1.769	250	753	(22.602)
Em 31 de dezembro de 1982							
Apropriação do Lucro Líquido em 31/12/82	21.000	(58.207)		(4.539)	(641)	(1.931)	44.319
Capitalização de Reservas		66.707	635	2.770	391	1.178	(17.868)
- Correção Monetária							(3.849)
- Lucro Líquido do Exercício		30.106	1.040	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 1983	42.000	31.146					

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS em 31.12.83 e 31.12.82

1 - OPERAÇÕES

A Empresa tem como atividade preponderante a comercialização, classificação e prensagem dos Produtos Têxteis (Juta e Malva).

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) CORREÇÃO MONETÁRIA - Os efeitos inflacionários do Balanço estão reconhecidos de acordo com a sistemática de Correção Monetária, segundo a qual as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido são corrigidas simultaneamente. A contrapartida dessa correção é registrada no resultado do exercício.

(b) IMOBILIZADO - É demonstrado no custo mais correção monetária e depreciado pelo método linear às taxas máximas permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

(c) INVESTIMENTOS - Estão contabilizados ao custo corrigido monetariamente. Sendo representados pelas Cotas do Fundo de Investimentos da Amazônia. FINAM.

(d) CAPITAL SOCIAL - O Capital Social Autorizado é composto de 56.000.000 de Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 cada. O Capital subscrito e integralizado é composto de 42.000.000 Ações Ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 cada.

KOREI TSUJI
Diretor Presidente
CIC 003062822-91

FRANEMIL JOÃO LOUREIRO
Diretor
CIC 001212402-82

NELSON GALVÃO SANTOS
Contador CRC-2458-Pa
CIC 000057542-91

e) IMOBILIZADO

CR\$ (000)

31 de dezembro

1983 1982

	C. Corrigido	Depreciações	Líquido	Líquido
Imóveis	46.105		46.105	17.970
Máquinas	35.138	33.751	1.387	13.734
Móveis e Utensílios	4.780	2.954	1.826	1.739
Veículos	9.174	2.632	6.542	3.576
Obras em Andamento	160	-	160	-
Embarcações	2.232	-	2.232	-
	97.589	39.336	58.252	36.419

f) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

CR\$ (000)

31 de dezembro

1983 1982

	1983	1982
Do Patrimônio Líquido	53.815	23.862
Do Ativo Permanente	665	210
Investimento	33.877	17.797
Imobilizado	19.273	5.855
Redução do Resultado do Exercício	-----	-----

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03186. Reg. nº 7151. Dia: 09.03.84)

Empresa: Companhia Agropecuária São João de Peixe-Boi
C.G.C.: 04.849.055/0001-21

Capital Autorizado Cr\$220.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 41.259.634,00
Capital Integralizado Cr\$ 41.259.634,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 22-02-84.
Às 16.00 horas, na sede Social, sito à Fazenda São João na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará, Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 10.000.000 de Ações preferenciais, nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da AMAZONIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1983, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS05329/83, de 02.12.83. Foi aprovada por unanimidade a emissão e Subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 24.02.84, assinado pelos senhores: Arnaldo de Melo Henriques e Arnaldo de Melo Henriques Júnior, representantes da Empresa, Chefes do Departamento de Incentivos Fiscais e ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro Próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Arnaldo de Melo Henriques.

Junta Comercial Do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da segunda turma, reunida em 01-03-84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 276/84, a 1ª via da presente ata de Companhia Agropecuária São João de Peixe-Boi.
Belém 01 de março de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE - BOI
C.G.C. 04.849.055/0001-21

Extrato da Ata da Assembléia geral extraordinária realizada em 31 de janeiro de 1984 às 10.00 horas, na sede Social à Fazenda São João, na cidade de Peixe-Boi, Estado do Pará, com presença de todos os seus membros. Deliberações Tomadas: Re-Validação do coput artigo 5º dos Estatutos Sociais aprovado em Assembléia Geral de Transformação realizada em 09.08.83, que passará a ter a seguinte redação, mantidos os parágrafos. "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) Ações Nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 60.000.000 (sessenta milhões) de ações Ordinárias e 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações Preferenciais e 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões) de ações Preferenciais, sendo a matéria aprovada unanimemente sem qualquer restrição. (aa) Arnaldo de Melo Henriques, Eniliana Teixeira Henriques e Francisco Barreira Pereira.

Arnaldo de Melo Henriques - Diretor Presidente.

Junta Comercial Do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da segunda Turma, reunida em 21-02-84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 264/84, a 1ª via da presente ata da Companhia Agropecuária São João de Peixe-Boi.
Belém 21 de fevereiro de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03196. Reg. nº 7171. Dia: 09.03.84)

0141

RELATÓRIO DA DIRETORIA

DECOR - LUXE
DECORAÇÕES DE LUXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CGC 05.835.768/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL
Encerrado em 31/12/1983

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sa., o Balanço Patrimonial, acompanhado das demais Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os estudos e análises procedidas em nosso Patrimônio Líquido, verificamos a necessidade da não distribuição de lucros e sim seu aproveitamento juntamente com as demais Reservas, no sentido de podermos aumentar o nosso Capital Social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros) totalmente integralizado e por conseguinte distribuímos aproximadamente 166% de Ações Bonificadas, no exercício, entre os Acionistas, assegurando ainda mais o Fortalecimento do nosso Capital de Giro.

Concluindo, queremos esclarecer que a Diretoria ficará ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários às suas conclusões, bem como colocamos a disposição de V. Sa., todos os nossos Livros, Registros e Documentos que deem origem às referidas Demonstrações Financeiras, e fim de que seja verificada a real situação, tanto Econômica e Financeira, desta progressiva e conciliada empresa.

Belém, 23 de fevereiro de 1984

A DIRETORIA

ATIVO			PASSIVO			
(Em Cr\$ mil)			(Em Cr\$ mil)			
	1982	1983		1982	1983	
1.1. ATIVO CIRCULANTE	48.802.528	168.881.797	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	25.243.684	103.315.020	
1.1.1 DISPONÍVEL	4.654.418	4.064.493	2.1.1 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.081.140	72.708.488	
Caixa	10.294	2.220.965	Fornecedores	934.908	876.631	
Bancos	4.615.584	1.854.529	Duplicatas a Pagar	1.068.644	3.364.280	
Numerários em Trânsito	28.560	0	Obrigações Sociais e Trabalhistas	3.362.405	8.279.422	
1.1.2 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	44.148.110	164.797.304	Obrigações Tributárias	6.024.244	12.555.555	
Duplicatas a Receber	32.568.321	95.797.959	Financiamentos Bancários	2.388.544	5.291.085	
(-) Títulos Descontados	6.193.868	2.025.000	Provisão p/Imposto de Renda	113.311	2.149.559	
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	977.649	0	Credores Diversos	2.072.500	7.185.582	
Estoque de Mercadorias	16.461.825	63.715.808	2.2 RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	2.075.500	7.185.582	
Adiantamento a Funcionário	285.000	731.583	Vendas p/Entregas Futuras	24.243.040	64.377.608	
Adiantamento a Fornecedores	0	28.560	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.500.000	24.000.000	
Contas Correntes	94.059	3.203.285	Capital Social	9.384.960	37.579.200	
Letras Imobiliárias - RDB	1.591.000	2.729.000	Reserva Cor. Mon. do Capital	1.246.611	1.337.122	
Participações Incentivadas FINAM	318.822	616.109	Reservas de Capital	292.245	655.476	
1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	885.948	1.925.783	Reserva Legal	3.719.224	795.810	
Participações Incentivadas - FINAM	616.109	1.337.122	Reserva a disposição da AGD	51.569.224	174.878.190	
Certificados de Aplicações - FINAM	269.839	588.661	TOTAL DO PASSIVO			
1.3 ATIVO PERMANENTE	1.070.748	4.070.610				
1.3.1 IMOBILIZADO	1.070.748	4.070.610	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS			
Instalações	1.163.445	2.985.167	EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1983			
Móveis e Utensílios	965.132	2.915.746		1982	1983	
Máquinas e Equipamentos	613.864	1.649.872	1. Lucro no Início do Exercício	1.418.883	3.719.224	
Luminosos	289.181	767.639	2. Lucro Líquido do Exercício	3.914.972	837.694	
(-) Depreciações Acumuladas	1.170.874	4.247.914	3. Destinação no Exercício	1.418.883	3.719.224	
TOTAL DO ATIVO	51.869.224	174.878.190	3.1 Transferido para aumento do capital	3.914.972	837.694	
			4. Saldo no fim do Exercício	0	0	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			5. Destinação:	185.748	41.884	
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/83			5.1 Reserva Legal	3.719.224	795.810	
	1982	1983	DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:	111.023.337	309.801.794	1. FATORES QUE GERARAM A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
(-) ICM, Descontos, Finsocial e PIS Faturamento	16.564.261	51.911.886	1.1. ORIGENS DE RECURSOS	3.719.224	795.810	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94.459.076	257.884.908	Lucro Líquido do Exercício	243.440	422.436	
(-) Custo Mercadorias Vendidas	51.231.880	150.235.078	Reserva Legal	10.312.749	39.916.322	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	43.227.196	107.649.830	Aumento das Reservas	624.577	3.076.940	
(-) Despesas Operacionais	23.757.141	64.014.616	Depreciações	1.087.505	5.113.062	
Administrativas/Comerciais	3.589.694	4.037.056	Receita de Exercício Futuro	15.987.504	48.324.570	
Financeiras Líquidas	801.023	968.469	TOTAL DE ORIGENS	15.987.504	48.324.570	
Tributárias	977.049	977.049	1.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS	424.056	1.039.835	
Provisão p/Devedores Duvidosos	391.720	977.049	Aumento do Realizável a Longo Prazo	1.583.474	5.276.802	
(+) Reversão de Provisão p/Dev. Duvidosos	212.154	817.142	Aumento do Ativo Permanente	13.979.974	42.007.933	
Depreciação	0	0	Aumento do Capital Circulante	15.987.504	48.324.570	
Receitas Operacionais	357.520	638.774	TOTAL DE APLICAÇÕES	15.987.504	48.324.570	
(+) Descontos	0	0	LAURO MONTEIRO Diretor Presidente CPF 000 481 312-71			
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	14.640.385	39.428.330	FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO Diretor Comercial CPF 000 108 102-87			
Receitas Não Operacionais	640.369	3.281.260	RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO Contador CRCPA 4589 CPF 094 433 332-00			
Receita de Aplicações - RDB	11.455	5.557	DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Correção Monetária Pós-Fixada	34.917	14.066	COMPONENTES	No Início do Exercício	No fim do Exercício	Variações
Outras Receitas	120.805	1.353.293	1. Ativo Circulante	48.802.528	168.881.797	120.079.269
Despesas Não Operacionais	15.208.321	41.375.930	2. Passivo Circulante	25.243.684	103.315.020	78.071.336
Lucro Antes Correção Monetária	8.826.813	35.189.748	3. Capital de Giro	23.558.844	65.568.777	42.007.933
Correção Monetária de Balanço	6.379.408	5.348.488				
Lucro Depois da Correção Monetária	2.484.436	5.348.488				
Provisão p/Imposto de Renda	195.748	41.884				
Reserva Legal	3.719.224	795.810				
SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGD	3.719.224	795.810				

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nó, abaixo assinado, membros pertencentes ao Conselho Fiscal da Decor-Luxe S/A diante do uso e gozo das nossas prerrogativas legais e emanadas estatutariamente, depois de termos examinado cuidadosamente os Livros e Documentos que serviram de base para o fechamento de 1983 e Demonstrações encerrado em 31 de dezembro de 1983 e após as conclusões diante das informações e esclarecimentos por nós solicitados, queremos declarar termos encontrados tudo em perfeita ordem, principalmente por se encontrarem dentro das normas e procedimentos contábeis exigidos pela legislação em vigor e, para tanto, recomen-

damos sua aprovação por parte da Assembleia a ser convocada para tal fim.

Belém, 21 de fevereiro de 1984

José Maria M. Martha Neto Conselheiro Presidente
Raimundo Carlos Lima Rezende Conselheiro Secretário
Manoel Leite Carneiro Conselheiro

LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 008.481.373-72

FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO
Diretor Comercial
CPF 000.108.332-87

RAIMUNDO BITERRO E ARAÚJO
Contador CRC 3.458/1
CPF 094.435.332-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

S.A. RADIALUX
C.G.C. 04.912.137/0001-38BALANÇO PATRIMONIAL
Encerrado em 31/12/1983

Senhores Acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Permitam-nos ressaltar que o Resultado altamente positivo só pode ser conseguido graças ao esforço e dedicação desta Diretoria, que voltada para as normas traçadas para o exercício ora findo, souberam desempenhá-las, levando nossa Empresa a alcançar nossos objetivos, como também solicitar a não distribuição de Lucros com a finalidade de utilização juntamente com as demais Reservas existentes para podermos aumentar nosso capital social de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Cruzeiros) totalmente integralizado, proporcionando aos Acionistas 166% de Ações Beneficiadas no Exercício e com isso fortalecer cada vez mais nosso Capital de Giro, a fim de dinamizarmos nossas vendas, obtendo-se por conseguinte, maior participação no Mercado Consumidor através de nossos produtos.

Reiteramos mais este ano, os nossos agradecimentos à Superintendência do Banco do Brasil S/A, a Diretoria do Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A e suas

respetivas Gerências, bem como aos demais estabelecimentos bancários, assim como os nossos reconhecimentos aos Fornecedores, ao Conselho Fiscal e da mesma forma ao nosso corpo de funcionários cuja dedicação e eficiência, permitiram-nos a realização de um trabalho satisfatório no decorrer de 1983. Aos nossos clientes pela confiança demonstrada em todos os momentos, menção especial deve ser feita, porque sem o estímulo dessa confiança nossa tarefa seria bem mais árdua. Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos adicionais, assim que se façam necessários, assim como colocamos à disposição de V. Sas. todos os nossos Livros, Registros e Documentos que deram origem a esta Demonstração para que seja verificada a Real Situação Econômica e Financeira desta progressiva empresa.

Belém, 22 de fevereiro de 1984

Lauro Monteiro Presidente
Afonso M.L. Barral Monteiro Diretor
Antonio M.Z. Barral Monteiro Diretor

ATIVO		PASSIVO	
(Em Cr\$ mil)		(Em Cr\$ mil)	
	1982		1983
1.1. ATIVO CIRCULANTE	404.216.675	2.1. PASSIVO CIRCULANTE	309.643.796
1.1.1. DISPONÍVEL	50.707.307	2.1.1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	309.643.796
Caixa	4.408.953	Fornecedores	259.494.878
Bancos	46.298.354	Duplicatas a Pagar	8.856.267
		Promissórias a Pagar	6.000.000
1.1.2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	353.509.368	Obrigações Sociais e Trabalhistas	8.141.955
Duplicatas a Receber	258.215.202	Obrigações Tributárias	22.375.134
(-) Títulos Descontados	48.800.707	Promissão p/Imposto de Renda	4.697.299
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	5.164.304	Contas Correntes	9.006.250
Estoque de Mercadorias	87.114.516	Credores Diversos	69.016
Imóveis destinados a venda	46.631.375		
Adiantamento a Funcionário	1.785.063	2.2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.128.467
Contas Correntes	5.633.488	Financiamentos Capital Giro	13.128.467
Cheque em Cobrança	6.108.000		
Letras Imobiliárias RDB	691.812	2.3. RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	397.948
Participações Incentivadas FINAM	96.754	Vendas p/Entregas Futuras	397.948
Ações Cotadas na Bolsa	0		
Despesas Pagas Antecipadamente	0	2.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.590.456
ICM a Recuperar	0	Capital Social	70.000.000
		Reserva Cor. Mon. do Capital	68.432.000
1.2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.051.249	Reserva de Capital	2.618.579
Participações Incentivadas FINAM	1.248.451	Reserva Legal	784.440
Certificados de Aplicações FINAM	802.798	Reserva à Disposição AGO	9.747.437
		TOTAL DO PASSIVO	474.750.667
1.3. ATIVO PERMANENTE	64.482.743		1.356.791.908
Participações Incentivadas FINAM	1.779.518		
Ações de Investimento Físico	1.779.518		
1.3.1. INVESTIMENTO	66.380.081		
Ações de Investimento Físico	66.380.081		
1.3.2. IMOBILIZADO	68.232.359		
Imóveis	2.551.100		
Instalações	16.966.690		
Móveis e Utensílios	19.843.719		
Veículos	0		
Máquinas e Equipamentos	41.204.787		
(-) Depreciações Acumuladas	323.143		
	392.348		
	188.438		
	357.543		
TOTAL	474.750.667		1.356.791.908

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1983

	1982	1983
VENDAS BRUTAS	830.974.430	1.708.739.583
Deduções de Vendas		
ICM, Descontos, Finsocial, PIS Faturamento	126.164.438	278.254.528
VENDAS LÍQUIDAS	704.809.992	1.430.485.055
Custos das Mercadorias Vendidas	520.964.338	978.401.699
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	183.845.654	452.083.356
Despesas Operacionais	112.067.959	323.716.754
Administrativas/Comerciais	30.322.742	33.198.891
Financeiras/Líquidas	4.502.871	5.182.001
Tributárias	5.843.882	14.227.757
Depreciações	5.164.304	16.519.981
Provisões p/Dev. Duvidosos	2.518.890	4.827.899
(+) Reversão p/Dev. Duvidosos		
Recursos Operacionais e Descontos	3.320.079	11.728.802
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	31.782.865	75.194.673
Recursos Não Operacionais		
Recursos de Aplicações - RDB	2.218.381	9.584.407
Correção Monetária Pós-Fixada	74.687	99.947
Outros Resultados	403.989	3.696.476
Despesas Não Operacionais	0	2.537.321
Lucro Antes da Correção Monetária	34.479.902	86.038.182
Correção Monetária de Balanço	19.225.638	53.572.451
Lucro Depois da Correção Monetária	15.254.264	32.465.731
Provisão p/Imposto de Renda	4.993.804	12.932.215
Reserva Legal	513.023	976.675
SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	9.747.437	18.556.841

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1983
1. FATORES QUE GERARAM A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
1.1. ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	9.747.437	18.556.841
Reserva Legal	647.194	2.204.951
Aumento das Reservas	70.356.766	239.349.456
Depreciações	24.377.177	78.137.374
Exigível a Longo Prazo	(-) 7.716.850	83.623.880
Receita de Exercício Futuro	(+) 215.885	553.325
Total de Origens	97.827.609	422.425.827

	1982	1983
1.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento Realizável a Longo Prazo	891.476	2.676.414
Aumento do Ativo Permanente	64.489.724	231.644.934
Acrescimo do Capital Circulante	32.446.409	188.104.479
Total de Aplicações	97.827.609	422.425.827

LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 000.481.272-72

AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO
Diretor Superintendente
CPF 000.481.272-20

RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO
Contador CRCIA 4387
CPF 004.435.532-00

ANTONIO MARIA ZACARIAS BARRAL MONTEIRO
Diretor Controlador
CPF 000.480.972-68

DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	No Início do Exercício	No Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	404.216.675	1.130.073.942	725.857.267
Passivo Circulante	309.643.796	847.396.584	537.752.788
Capital Circulante	94.572.879	282.677.358	188.104.479

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de S/A Radialux, no uso e gozo das prerrogativas legais e estatutárias, examinamos as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 1983 apresentadas comparativamente às de 1982, consoantes procedimentos e padrões adotados, encontramos dentro das exigências contidas pelas Legislações vigentes em nosso País. Por isso, com base nas diversas informações de todos os Livros e Registros que deram origem as referidas Demonstrações ora apresentadas, somos de opinião que as mesmas representam, com real precisão, a posição Financeira da Empresa em 31 de dezembro de 1983, recomendamos, para tanto que as mesmas devam ser

aprovadas quando da Reunião da Assembleia Geral a ser convocada para tal fim.

Belém, 16 de fevereiro de 1984

Raimundo Carlos de Lima Rezende Conselho Fiscal Presidente
José Maria Marinho Neto Conselho Fiscal Secretário
Manoel Leite Carneiro Conselho Fiscal

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 21

0143

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC nº 05.083.092/0001-34
Inscrição Estadual nº 15.070.964-1
Junta Comercial nº 1.726/74 de 22.10.74

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 1.292.839.570,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 1.292.839.570,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de fevereiro de 1984, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais de classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

MAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.974	Av. Pres. Vargas, 800-Belem, PA.	1984	40.000.000	40.000.000,00

Belém, (PA), 22 de fevereiro de 1984

FUNDO DE INVESTIMENTO DA
AMAZÔNIA - FINAM

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

José Maria Pábricio
Diretor

OSWALDO LUIZ FERREIRA
GOMES
Diretor
CIC.043055157-68

CIANCARLO ROSSI
Diretor
CIC.045448708-87

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1984, às 11:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 316 - 10º andar-sala 1002, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração da Curbel Comércio e Indústria S/A, presentes os Srs. Conselheiros Istvan Lantos, Giancarlo Rossi, Celso Lima e Silva e Roberto Seixas Simões, e sob a Presidência do Sr. Istvan Lantos que convidou a mim Giancarlo Rossi, para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente determinou a mim, Secretário para esclarecer que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "D" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Secretário que, no tocante a emissão ora pretendida este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe "D", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do cita do FUNDO, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376/74. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício OF.GS.00344/84 de 8 de fevereiro de 1984, do mencionado órgão cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM, e em 13 de outubro de 1983, ocorreu que o acionista Administradora Agro Pecuária Mato Alegre Ltda, integralizou Cr\$ 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscritos" e "Integralizados", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NOMINATIVAS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.600.000.000	1.292.839.570	1.292.839.570	1.292.839.570
Preferenciais "A"	450.000.000	356.689.653	356.689.653	356.689.653
Preferenciais "B"	30.000.000	16.389.903	16.389.903	16.389.903
Preferenciais "C"	280.000.000	199.098.501	199.098.501	199.098.501
Preferenciais "D"	40.000.000	23.789.992	23.789.992	23.789.992
Preferenciais "E"	800.000.000	696.871.521	696.871.521	696.871.521

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomara as providências a efetivação da subscrição das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boleim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boleim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes. Belém, PA.,

Ass.: ISTVAN LANTOS - Presidente; CIANCARLO ROSSI - Secretário; Istvan Lantos, Giancarlo Rossi, Celso Lima e Silva e Roberto Seixas Simões.

"Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio"

CIANCARLO ROSSI
- Secretário -

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC nº 05.083.092/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 1.292.839.570,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 40.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$ 267.160.430,00

Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações Preferenciais Classe "D" no valor de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$40.000.000,00 - (Quarenta milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA A-

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

Cr\$ 1.600.000.000,00
Cr\$ 1.292.839.570,00
Cr\$ 10.000.000,00
Cr\$ 337.160.430,00

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

BOLEIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pela ADMINISTRADORA AGRO-PECUÁRIA MATO ALEGRE LTDA., na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de fevereiro de 1984

SUBSCRITOR
Administradora Agro-Pecuária
Mato Alegre Ltda. - CGC nº 29.733.722

ENDEREÇO

EXERCÍCIO

Nº DE AÇÕES

TOTAL SUBSCRITO

Rua Sete de Setembro, 67

Rua Sete de Setembro, 67

1984

10.000.000

10.000.000,00

ADMINISTRADORA AGRO-PECUÁRIA MATO ALEGRE LTDA.

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

29 de Set. de 84

29 de Set. de 84
270.84
270.84



22 - Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Marco - 1984

THE CHANGING PATTERN OF THE
(SIC-17) IN THE SOUTHERN

CAPITAL AUTORIZADO	3.200.000.000
CAPITAL SUBSCRITO	2.406.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.406.000.000

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 08/03/84 - 19HRS AS OITO HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 1984, EM SÃO PAULO - SP - BRASIL - A TRAV.

Aos 02 dias do mês de março de 1984, a Diretoria, reunida-se no Conselho de Administração do ETV-ESTALEIRO TECNICO MARVAL S/A, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Presentes os Srs. Conselheiros: LUIZ DA COSTA, De acordo com os Estatutos Sociais da EMPRESA DE SOUZA, e o Sr. CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA, que convalidou a emissão de Ações Preferenciais da reunião o Acionista CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA, que convalidou a emissão dos trabalhos. Após esclarecer os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado de 550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES) de Ações. A emissão no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, representando o valor nominal de Cr\$ 550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) que volume monetário de Cr\$ 550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) que se destina a subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS (FIMVAL) Administrado pelo BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA, mediante a emissão de Ações Preferenciais de 1376/74. Esclarecimentos-les outrossim que o Fundo, previsto nas disposições do Decreto nº 1376/74. Esclarecimentos-les outrossim que a emissão das Ações Preferenciais de 1376/74, autorizada pela SUPERINTENDENCIA DO CREDITO E SOLVABILIDADE DA AMAZONIA-SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício Bs. 634/84 de 02 de março de 1984, do mencionado órgão. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos ainda que a posição do Conselho de Administração da Sociedade sob os ângulos de autorizados, Subscritos e Integralizados, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dessas subscrições é o seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AFRONTIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	-	619.316.934	619.316.934	619.316.934
Preferenciais	-	1.326.888.820	1.326.888.820	1.326.888.820
T O T A L	3.369.880.000	1.946.205.754	1.946.205.754	1.946.205.754

~~EN ESTABLECIMIENTO TECNICO MILITAR SIN~~

OPC-(15)-04,826,866/0011-83

BOLETIM DE SUBSIDIÁRIO DE AÇÚCAR

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$	3.300.889.889,00
CAPITAL SUBSCRITO/ INTEGRALIZADO.....	Cr\$	1.946.205.754,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....	Cr\$	550.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$	803.794.246,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 550.000.000 (QUINHENTAS E CINQUENTA MILHÕES) Ações Preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 550.000.000,00 (QUINHENTAS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), atinente ao exercício de 1984 conforme Ofício GS. nº 634/84, subscritos pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA S.A., operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA, na forma do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 02 de março de 1984.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	NP ACQES	TOTAL-CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA- FUNDOP- CDE- (MEF)- 14.101.979	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1001 Belém - Pará	1984	550.000.000	550.000.000,00

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
Avenida 101, Edifício da Amazonia S. A.-BASE

Belém, 17 de Março de 1984

ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor Presidente
CPF: 000.000.000-00

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor Presidente
CPF: 000.000.000-00

ZÃO REVENHO INDUSTRIAL S/A
C.C. (ME) 04.918.447/0001-01

ATA DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADA NOS DIAS 30/01/84 e às 8:00 e 9:00 Hs. em
DIA 02/03/1984, NA SEDE SOCIAL A RUA DO ARSENAL, 380 - CIDADE
VELHA - IBEIJA-PA.

[illegible]

Após a efetivação das substituições ora propostas, o Capital Social passará a ter a seguinte posição:

ADQES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AQDES EHTIDRS
Ordinárias	-	619.316.934	619.316.934	619.316.934
Preferenciais	-	1.876.888.020	1.876.888.020	1.876.888.020
TOTAL	3.300.000.000	2.496.205.754	2.496.205.754	2.496.205.754

[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO.

CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA
Secretária

Tec. Contabilidade

CRC-PA.2135/CIC-001,251.302-44

TÍPUS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL	A INTEG.	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	672.997.432,00	672.997.432,00	=	672.997.432
PREF. CLASSE "A"	33.903.435,00	33.903.435,00	=	33.903.435
PREF. CLASSE "B"	3.369.648,00	3.369.648,00	=	3.369.648
PREF. CLASSE "C"	1.391.123.485,00	1.391.123.485,00	=	1.391.123.485
	2.101.294.000,00	2.101.294.000,00	0	2.101.294.000

TOTAL DA AÇÃO PROPOSTA				
Após as Subscrições das Propostas, o Capital Social passará a ter a seguinte composição:				
TÍTULOS DE AÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTERMEDIÁRIO	A ENTREGAR	AÇÕES EMITIDAS
ORDENADOS	792.997.432,00	792.997.432,00	-	792.997.432
PREF. CLASSE "A"	33.903.435,00	33.903.435,00	-	33.903.435
PREF. CLASSE "B"	3.369.648,00	3.369.648,00	-	3.369.648
PREF. CLASSE "C"	1.841.123.485,00	1.841.123.485,00	-	1.841.123.485
				2.674.968.995

TOTAL R\$ 2.671.394.089,00 2.671.394.089,00
 Na vista disto, propõe a seguinte redação para o Artigo 59 das Estatutos Sociais: **ARTIGO 59**
 A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr\$ 2.671.394.000,00 (Dois Milhões Seiscentos
 Setenta e Sete mil e Trezentos e Noventa e Quatro Mil Crúzeiros), dividido, em Ações Ordina-
 rias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Crúzeiro) cada uma. **PÁRAGRAFO PRIMEIRO**
 inciso I - O Capital Fijo indicado neste Artigo, é constituído de 792.997.432 (Setecentos e
 Noventa e Dois Milhões Noventa e Sete Mil Quatrocentos e trinta e Dois Ações)

Ordinárias: 33.903,425 (= Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco) Ações Preferenciais Classe "A": 3.369,688 (= Três Milhões Trezentos e Sessenta e Nove) Mil Seiscentos e Quarenta e Oito) Ações Prof. Classe "B": 1.841.123,495 (= Um Bil-
hão Mil Seiscentos e Quarenta e Oito) Mil Quatrocentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e
Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove) Dos demais Parágrafos deste Artigo continuam com a redação
Cinco) Ações Prof. Classe "B": 1.841.123,495 (= Um Bilhão Mil Seiscentos e Quarenta e Oito) Mil Quatrocentos e
Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove) Dos demais Parágrafos deste Artigo continuam com a redação

anterior. Voltada à proposta, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente suspendeu a sessão por
se pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, junto ao BAN-
CO DA AMÉRICA S/A - BASA, entidade operadora do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMPLACATRA, // CO DA AMÉRICA S/A - BASA, entidade operadora do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMPLACATRA, //

que recebeu a aprovação dos presentes. Realizada a Sessão o Sr. Presidente informou que
assinou o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO referente a emissão aprovada nesta Assembléia, consi-
derando cumprida as providências da Subscrição, [que] foi aprovado pela totalidade dos pre-
sentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestou o sr. Presidente au-
torizou a Lavratura da Presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Acionis-
tas presentes.

Belém - PA, 07 março de 1984

CARLOS ALBERTO CAMPA DE 1972
Presidente

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Secretario

orig. _____ segunda-feira
na, reunio _____
vada desta _____
a 19 dia de _____
Belo. de _____ de 19 ____

Alfredo Ferreira Coelho
Deputado Geral

0145

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 23

1 800 857-0888 INDUSTRIAL 5/0
CSC/MS1-04.918.447/0001-01
SOLING DE PROTECCION DE AGUAS SUBSUELO

BULETIN DE SUBSCRICAO DE 120.000.000 (CENTO E VINTE MILHÖES) Ações Ordinárias ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeíro) cada uma totalizando Cr\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÖES DE CRUZEÍROS) aprovados por deliberação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 02 de março de 1984, cuja integralização foi feita em moeda corrente do País pelos seguintes acionistas:

ACIONISTA	EMBELEÇO	C.I.C	IMP. AGUAS	TOTAL-CR
CARLOS ALBERTO CHANOA DE SOUZA	Av. Nazaré, 508 - Fátima, Curitiba	000.000.000-00	60.000.000	60.000.000,00
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO	Av. 9 de Janeiro, 100 - Fátima, Curitiba	002.432.322-00	60.000.000	60.000.000,00
TOTAL S.			120.000.000	120.000.000,00

ASSINATURAS:-

CARLOS ALBERTO CHANOA DE SOUZA
CIC. 002.432.322-00

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor
CIC. 002.416.322-00

Beleza, C. de março de 1984

CARLOS ALBERTO CHANOA DE SOUZA
Diretor Administrativo

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor Comercial

VITOR RENAATO DE MORAES PINTO
Téc. Contabilidade
CRC-PA.3115/(CIC.001.251.302-44

CGC-(MF) 04.918.447/0001-03

5. STIMULATING THE ECONOMY

CAPITAL SUBSCRITO.....	C/\$ 2.221.394.000,00
CAPITAL INTERVALIZADO.....	C/\$ 2.221.394.000,00
CAPITAL SUBSCRITO A/ENTA.....	C/\$ 460.000.000,00

[illegible][illegible]

WITTENBERG & TROST, PIANO
TAC. COM. LEO. 251.302-44
CPC-PA. 2135/CIC-PA. 251.302-44

CRC-PA.2135/CIC-w1.251.302-44

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

WT N° 03191 Req. n° 7167 Dia 09.03.84)

D. P. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
C.G.C. 04906582/0001-20

A V I S O

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede à Rodovia BR 316 - Km 05, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 referentes ao exercício de 1983.

Ananindeua-Pará, 07 de março de 1984.
Diretor, Presidente **EMANUEL VILANOVA DE BASTOS**

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03196. Reg. nº 7171. Dias: 09, 12 e 13.03.84)

AMAZON MODAL

TRANSPORTE INTERMODAL S/A.

C.G.C - 04.053.947/0001-00

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 1934

ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA REUNIDA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1984

AO primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e quatro, às quatorze horas, em sua sede social, na Av. Visconde de Souza Franco, nº897a, bairro Reduto, na cidade de Belém, Estado do Pará, Reuniram-se os membros da Diretoria, Senhores: Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Jesu Ignacio de Araujo, Thiers Fattori Costa e Nader Quirade Souza, sob a presidência do Primeiro. Abrindo a reunião, disse o presidente * que a mesma fora convocada para deliberar acerca da mudança de endereço da Filial de Manaus. Deliberando a respeito, a Diretoria, por unanimidade, decidiu o seguinte: Mudança de endereço da Filial de Manaus Estado do Amazonas, da Av. Castelo Branco nº197-a, Cachoeirinha, para Estrada do Aleixo nº500-Im 05. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada. Belém 01 de fevereiro de 1984.aa. Sinvaldo Pereira Dias, Moacir Ferro, Jesu Ignacio de Araujo, Thiers Fattori Costa e Nader Quirade Souza. A presente é cópia autêntica da ata original, lavrada no livro próprio. Sinvaldo Pereira Dias-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará-JMCPA-Certificação que por decisão da segunda turma, reunida em 28-02-84 foi arquivada

nesta JUCERA, sob o nº 265,24, a 1ª via da presente ata da
Amazon Modal transportes -Intermodal
Belém 28 de fevereiro de 1984.
Alfredo Ferreira Coelho Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03196. Reg. nº 7171. Dia: 09.3.84)

**PARAFRASE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**

CGC(MF)n°05.831.540/0001-30

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de Março de 1984, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.84.
- 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício.
- 3) Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
- 4) Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Aumento do Capital Social.
- 2) Alteração do Estatuto Social.
- 3) Outros assuntos de interesse social.

08 de Março de 1984

TO ABATE
De. for

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. nº 1162, Reg. nº 7143, Dias: 05, 08 e 09/03/84)

MAGINEC

Madelreia Araguelo S/A - Ind. Com. e Agropecuária
 PRODUTORES E EXPORTADORES DE MADEIRAS
 C.G.C. 04.956.322/0001-60
 Insc. Est. 15.051.406-9

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983

ATIVO		
	1982	1983
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	70.035.403	105.159.011
VALORES A REC. A CURTO PRAZO		
Clientes	218.229.836	191.021.209
Dup. Descontadas	(59.237.199)	(31.154.543)
Prov. p/Dev. Duvidosos	(3.965.728)	(5.430.636)
Impostos a Recuperar	33.547.637	42.028.287
OUTROS VAL. A REALIZAR		
Adiant. a Fornec. e Empregados	92.540.168	111.409.560
Arvores a Extrair	6.612.000	281.911.742
Inversões a Realizar	306.935.666	79.109.577
ESTOQUES		
Materia Prima	161.047.527	651.577.160
Mad. Industrializada	288.753.494	784.963.963
Gado de Engorda	113.420.408	458.729.620
Almoxarifado	43.788.987	77.039.103
DESP. A APROP. EXERC. SEGUINTE		
Desp. a Apropriar	119.305.051	110.061.926
	1.391.013.250	2.856.425.979
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Acionistas e Dirigentes	9.648.022	6.360.268
Emp. Colig. e Controladas	41.491.957	
Outros Val. a Receber	4.958.779	14.018.133
	56.098.758	20.378.401
PERMANENTE		
INVESTIMENTO		
Emp. Colig. e Controladas	131.787.400	929.942.330
Partic. em Outras Empresas	640.561	2.006.345
Incentivos Fiscais	372.506	939.020
IMOBILIZADO		
Imobilizações	132.800.467	932.887.695
Imob. em Curso	1.679.473.074	4.541.624.727
Reflorestamento	129.823.572	281.256.840
	50.389.963	141.274.618
Depreciação e Exaustão	1.859.686.609	4.964.156.185
	(267.743.863)	(866.439.080)
	1.591.942.746	4.097.717.105
	1.741.133.729	5.011.129.547
DIFERIDO		
TOTAL DO PERMANENTE	1.865.896.942	5.081.734.341
TOTAL DO ATIVO	3.313.008.950	7.958.538.721

PASSIVO

	1982	1983
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	75.935.713	98.017.722
Emp. Bancários	746.776.605	1.070.554.622
Adiant. s/Cont. de Câmbio	407.050.676	1.066.551.498
Obrig. Fiscais e Trabalhistas	29.966.397	103.761.532
Prov. p/Imposto de Renda	1.433.063	8.207.372
Outras Contas a Pagar	4.425.009	28.502.443
	1.265.587.543	2.375.595.189
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financ. Bancários	123.547.556	110.223.377
Emp. Colig. e Controladas	13.645.982	64.123.021
Acionistas e Dirigentes	2.442.011	44.281.835
	139.635.549	218.628.233
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	965.455.078	1.800.000.000
Reservas	650.612.779	2.880.039.173
Lucros Acumulados	291.718.001	684.276.126
	1.907.785.858	5.364.315.299
TOTAL DO PASSIVO	3.313.008.950	7.958.538.721

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LUCRO	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 01.12.1982	965.455.078	621.592.231	29.020.548	291.718.001	1.907.785.858
Aumento Capital c/c AGO/AGE	834.544.922	(621.592.231)		(212.952.691)	(66.480)
30.03.83 p/Lucros e Reservas				(66.480)	(66.480)
Ajustes de Exerc. Anteriores		2.737.470.046	44.134.934	119.686.494	2.901.291.474
Correção Monetária				563.511.819	563.511.819
Lucro Líquido do Exercício				(8.207.372)	(8.207.372)
- Destinação Lucro Líquido:				(43.840.445)	(43.840.445)
Prov. p/Imposto de Renda		43.840.445		(25.573.200)	(25.573.200)
Prov. DL-756/69			25.573.200		
Formação Reserva Legal					
TOTAL	1.800.000.000	2.781.310.491	98.728.682	684.276.126	5.364.315.299

Danilo Olivo Carlotto Remor
 Diretor Presidente
 CPF : 000.568.392-00

Maria Ruth Gaspar de Amorim
 Téc. em Contabilidade CRC-Pa. 3903
 CPF : 036.455.332-49

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1982	1983
Receitas Oper. Brutas	1.916.925.538	4.768.986.175
Deduções de Vendas	62.122.163	263.315.010
Custos das Vendas	1.016.388.117	2.782.070.388
LUCRO BRUTO NQ1	838.415.258	1.723.600.777
Outras Receitas Oper.	13.439.301	88.636.061
LUCRO BRUTO NQ2	851.854.559	1.812.236.838
Desp. Operacionais	335.709.907	647.409.059
Desp. Financeiras	243.695.636	381.512.858
Prov. p/Dev. Duvidosos	3.965.729	5.430.636
Variações Cambiais	107.305.028	390.107.439
RESULTADO OPERACIONAL	161.178.259	387.776.846
Receitas Não Operacionais	776.576	9.125.054
Result. Correção Monetária	27.926.850	168.927.659
Desp. Não Operacionais	196.578	461.545
Ganhos e Perdas de Capitais	-	1.856.196
RESULTADO DO EXERCÍCIO	189.685.107	563.511.819
Prov. p/Imposto de Renda	10.032.083	52.047.817
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	179.653.024	511.464.001

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1982	1983
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	189.685	563.511
Depreciações	77.889	191.227
Prov. p/Imposto de Renda	1.433	8.207
Imposto Renda Dec. Lei 756/69	8.599	43.840
Alienação do Imobilizado	1.856	23.126
Result. Correção Monetária	(27.926)	(168.928)
Ajuste de Colig. Avaliado p/Patri	(2.979)	1.856
lucido	57.051	78.992
Aumento do Exigível a Longo Prazo	94.349	35.720
Diminuição do Real. a Longo Prazo	-	90.024
Diminuição no Diferido	-	-
	399.957	867.575

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	1982	1983
APLICAÇÕES NO ATIVO PERMANENTE:		
Investimentos	161.272	152.313
Imobilizado	100.569	-
Diferido	261.841	512.170
TOTAL DAS APLICAÇÕES	523.682	664.483
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	138.116	355.405
ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES		
VARIAÇÃO NO ATIVO CIRCULANTE	648.640	1.465.413
VARIAÇÃO NO PASSIVO CIRCULANTE	510.524	1.110.008
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	138.116	355.405

NOTAS EXPLICATIVAS

A PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS É DE 3%, O SUFICIENTE P/OCORRER POSSÍVEIS PERDAS
 OS ESTOQUES AVALIADOS P/PREÇO DO ÚLTIMO TRIMESTRE.
 SEUS CUSTOS FORAM CONTABILIZADOS DE ACORDO C/DETERMINAÇÃO LEGAL.
 AS COMPANHIAS COLIGADAS FORAM AVALIADAS P/SEUS PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS REF. BALANÇETES DO MES DE SETEMBRO/83 EXCETO PROMOGNO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (INATIVA), CORRIGIDA MONETARIAMENTE, E MAGINEC COMPENSADOS S/A EM ATIVIDADE RECENTE, CUJO BALANÇO NÃO ENCERROU-SE.
 OS BENS DO ATIVO PERMANENTE SOFRERAM DEPRECIACÕES PELO MÉTODO LINEAR CORRIGIDO DE ACORDO C/VARIAÇÃO DAS ORIGENS.
 AS DESPESAS FINANCEIRAS ESTÃO DIMINUIDAS DAS RECEITAS FINANCEIRAS.
 O LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DESTINA-SE :
 - A FORMAÇÃO DE RESERVA LEGAL - CR\$ 25.573.200,00
 - SALDO REMANESCENTE A DISPOSIÇÃO DE AGO.

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03182. Reg. nº 7145. Dia: 09.03.84)

0147

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 25



INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA FECHADA - CGCMF Nº 05.090.056/0001-53

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 02.01.83
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO		PASSIVO			
	31.12.83	02.01.83			
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	118.982	49.449	Fornecedores	1.201.897	813.655
Aplicações financeiras	384.995	478.002	Pessoal e encargos a pagar	129.525	53.722
Clientes	3.947.232	1.778.732	Provisão para férias	71.935	31.673
Menos: Provisão para devedores duvidosos	(95.538)	(48.395)	Impostos a recolher	1.437.736	806.473
Adiantamentos a fornecedores	1.030	241	Recebimentos antecipados	119.479	85.624
Adiantamentos ao pessoal	19.386	1.931	Outras despesas a pagar	349.353	194.383
Outras contas a receber	37.234	17.353	Dividendo proposto	420.000	-
Estoques	2.400.100	1.028.246		3.729.726	1.575.530
Despesas do exerc. seguinte	246.934	125.651			
	7.060.415	3.432.210			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Depósito p/cent. fisco	24.682	2.141	Outras contas a pagar	896.995	-
Caupões e outros depósitos	457	1.677	Provisão p/imposto de renda	-	92.089
Outras contas a receber	10.081	53.920		896.995	92.089
	35.200	57.738			
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	2.972.301	1.380.645	Capital	3.000.000	1.420.000
Imobilizado	2.143.621	980.937	Acionistas do país	3.000.000	1.420.000
	5.115.922	2.361.582	Reservas de capital	4.420.808	1.554.949
			Reservas de lucros	158.732	72.456
			Lucros acumulados	5.475	1.137.108
				7.684.616	4.183.911
TOTAL DO ATIVO	12.211.537	5.851.530	TOTAL DO PASSIVO	12.211.537	5.851.530

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.1983 E 02.01.1983		(Em milhares de cruzeiros)					
Discriminação	Capital Social	Reservas de Capital				Reservas de Lucros	Total Patrimônio Líquido
		Cor. Monet.	Incent. Fiscal	Alienação Imovel.	Outras		
Saldo em 02 de janeiro de 1982	645.000	624.877	3.099	-	51.253	92.673	1.422.019
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Excesso Prov. I.R. em 02.01.81	-	-	-	-	-	2.441	2.441
Incorporação ao Capital Social	775.000	(624.877)	(3.099)	-	(51.253)	(92.673)	-
Isenção Imposto de Renda Lei 8174 - Art. 1	-	-	-	-	89.764	-	89.764
Reserva para investimento - FINAM	-	-	1.972	-	-	-	1.972
Reserva para investimento - EMORAER	-	-	79	-	-	-	79
Correção Monetária do Exercício	-	1.422.940	885	-	38.709	4.469	1.467.003
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	1.449.133	1.449.133
Distribuição do Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	72.456	(72.456)
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendo sobre 1º semestre de 1982 a razão de Cr\$ 0,175 por ação s/1.420.000 ações	-	-	-	-	-	(248.500)	(248.500)
Saldo em 02 de janeiro de 1983	1.420.000	1.422.940	2.935	-	128.473	72.456	4.183.911
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(67.461)	(67.461)
Compl. Prov. I.R. em 02.01.83	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação ao Capital Social	1.500.000	(1.422.940)	(2.935)	-	(128.473)	(25.651)	-
Isenção Imposto de Renda Lei 8174 - Art. 1	-	-	-	-	54.323	-	54.323
Reserva p/investimento - FINAM	-	-	23.745	-	-	-	23.745
Reserva p/investimento - EMORAER	-	-	938	-	-	-	938
Reserva d/Aliação de Imóvel	-	-	-	79.785	-	(79.785)	-
Correção Monetária do Exercício	-	4.156.119	15.948	-	89.761	77.629	4.515.007
Dividendos propostos pela AGO/AGE de 18.04.83, a razão de Cr\$ 0,98 por ação	-	-	-	-	-	(1.391.600)	(1.391.600)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	685.953	685.953
Distribuição do Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	34.298	(34.298)
- Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
- Dividendo proposto pela Administração a razão de Cr\$ 0,14 por ação s/3.000.000.000 ações	-	-	-	-	-	(420.000)	(420.000)
Saldo em 31 de dezembro de 1983	3.000.000	4.156.119	40.631	79.785	144.074	158.732	7.584.816

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

- 1) RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
- a) As demonstrações financeiras estão elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15.12.1976, do Decreto-lei nº 1589, de 26.12.1977 e disposições posteriores.
- b) A provisão para imposto de renda constituída, leva em conta o resultado do exercício, sem redução de incentivos fiscais.
- c) Por deliberação da AGE de 12.12.83 foi alterado o período do exercício social da empresa, no sentido de fazê-lo coincidir com o ano civil.

2) IMOBILIZADO

	31.12.1983		02.01.1983	
	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terras	305.656	-	306.656	127.335
Edifícios	1.102.392	226.310	876.082	377.535
Máquinas, equipamentos e instalações	3.215.941	2.425.147	790.794	419.234
Móveis e utensílios	103.293	53.291	50.002	22.354
Veículos	110.879	74.264	36.615	20.417
Em andamento	83.462	-	83.462	14.062
	4.822.633	2.779.012	2.143.621	980.937

3) CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	31.12.1983		02.01.1983	
	Do patrimônio líquido	Do ativo permanente	Investimentos	Imobilizado
	4.515.007	1.737.377	1.305.107	1.472.524
				824.418

2) ESTOQUES

	31.12.1983	02.01.1983
Produtos acabados	1.979.565	808.644
Produtos em elaboração	-	7.272
Matérias primas	338.124	158.490
Ferramentas, peças e mat. de manutenção	82.411	51.840
	2.400.100	1.026.246

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prerrogativas Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1983 e 02 de janeiro de 1984 comparativos.

Colocamos no inteiro e por dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 14 de fevereiro de 1984.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 02.01.83

	31.12.83	02.01.83
FATURAMENTO		
Venda de produtos	13.996.814	6.251.970
Menos: Imp. de Prod. Industr.	(575.949)	(272.234)
RECEITA BRUTA	13.420.865	5.979.736
Deduções:		
Descontos a abat. incond.	(28.599)	(6.368)
Imposto de circut. mercad.	(1.036.451)	(671.687)
Programa Integração social	(171.725)	(65.153)
RECEITA LÍQUIDA	11.984.041	5.220.528
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(5.790.548)	(2.574.199)
LUCRO BRUTO	5.593.493	2.655.330
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(2.250.520)	(1.031.635)
Despesas gerais e adm.	(530.105)	(71.683)
Depreciações	6.875	(2.473)
Despesas financeiras	(931.410)	(67.018)
Receitas financeiras	1.149.233	527.381
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Divid. e rend. outros invest.	6	2
Subvenção do ICM	33.783	44.284
Outras receitas e despesas	(1.265)	836.139
Avaliação invest. relevantes em empresas coligadas	(154.472)	(89.491)
LUCRO OPERACIONAL	2.915.618	2.800.016
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	80.505	1.298
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(17.195)	(5.400)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(1.472.523)	(874.418)
RESULTADO ANTES IMP. DE RENDA	1.506.404	1.921.499
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(620.451)	(472.355)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	685.953	1.449.133

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 02.01.83

	31.12.83	02.01.83
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações sociais:		
Lucro líquido do exercício	685.953	1.449.133
Receitas e Despesas que não afetam o capital circulante	-	-
Correção monetária do balanço	1.472.523	874.418
Depreciação do exercício	255.755	118.629
Baixas líquidas ativo permanente	18.443	271
Provisão para imposto de renda a longo prazo	-	92.089
Aumento nas contas de reserva	54.323	91.816
Variação na equivalência patrimonial	154.472	89.490
Ajuste exercício anterior provisão imp. renda	(67.461)	2.441
Dividendos recebidos	20.420	-
De terceiros:		
Transf. do realizável a longo prazo p/circulante	2.202	2.267
Outras contas a pagar	896.995	-
TOTAL DAS ORIGENS	3.493.625	2.720.552
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No realizável a longo prazo	(45.019)	33.974
No ativo permanente:		
Imobilizado	127.064	114.819
Investimentos	33.883	1.376.797
Transf. do exigível a longo prazo p/circulante	92.088	121.268
Dividendo	181.160	240.500
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.019.616	1.885.358
ACRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.474.009	835.194

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.83 E 02.01.83		Variação	
		31.12.83	02.01.83
Ativo circulante		3.628.205	7.060.415
Passivo circulante		2.154.196	3.729.726
VARIAÇÃO LÍQUIDA		1.474.009	3.330.689

DIRETORIA

FERNANDO RUDGE LEITE

JEAN PAUL RENÉ RICOMMARD

JACQUES MICHEL YVON RANGÉ

ANTONIO TEIXEIRA DA FONSECA

JEAN - JACQUES FAUST

FRANÇOIS NIETO

JOSE GILBERTO SAURA

GUILHERME AUGUSTO COELHO

CONTADOR CRC PA 3.690-6

CPF 032.846.112-15

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03194. Reg. nº 7169. Dia: 09.03.84)

NORTAM PECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79. CAPITAL AUTORIZADO Crs-940.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Crs- 141.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.02.1984. HORA, DATA E LOCAL: 15:00 HORAS DO DIA 14.02.84, NA SEDE SOCIAL NA FAZENDA NORTAM, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, CO PARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ. PRESENÇA: MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS DESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESIDENTE: PEDRO PAULO DE SOUZA, SECRETÁRIO ALVITO JUNQUEIRA. EMISSÃO, COLAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 1.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 15.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS PREFERENCIAIS, RESPECTIVAMENTE, NOS VALORES DE Crs- 1.000.000,00 e Crs- 15.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS POSSUIDORES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELO FINAM, AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÕES: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Crs- 330.000.000,00, PREFERENCIAIS Crs- 610.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Crs- 101.000.000,00, PREFERENCIAIS Crs- 40.000.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, com abstenção dos legalmente impedidos. OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 17.02.84. AT: PEDRO PAULO, PRESIDENTE; ALVITO JUNQUEIRA SECRETÁRIO; ANTONIO FÁBIO RIBEIRO, MEMBRO. A PRESENTE ATA E OS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO FORAM ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O Nº 269/81, EM 21.02.84. ALFREDO FERREIRA COELHO, SECRETÁRIO, GERAL.

(T. nº 03189. Reg. nº 7160. Dia: 09.03.84)

FATO DA FAZENDA ALFREDO

CRC Nº 03.434.237 / 001-10

ANTONIO AGUIAR

Encontramos a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na fazenda da Campa, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 103 da Lei nº 6.404/66, relativos ao exercício findo em 31.12.83.

Santana do Araguaia, 02 de março de 1984.

ass.)- A Diretoria.

(T. nº 03187. Reg. nº 7152. Dias: 09, 12 e 13/03/84)



nortubo

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

CGC(MF)nº04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$5.100.000.000,00

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$3.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$2.599.578.197,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$2.149.438.845,00

ASSEMBLÉAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas do dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, tendo comparecido mais de dois terços de seu controle acionário. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. MARIO ABATE, que convidou para secretariá-lo o Sr. RAMIRO JAYME BEVTES, a quem solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 14, 15 e 16/02/84, o que foi feito nos seguintes termos:

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS - CGC(MF) nº 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO - Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS, a se reunir em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 23 de fevereiro de 1984, às 10:00 horas, na sede da empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.83. 2) Destinação do Lucro Líquido do exercício. 3) Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.

al. 4) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Aumento do Capital Social. 2) Alteração do estatuto Social. 3) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 13 de fevereiro de 1984. MARIO ABATE - Presidente do Conselho de Administração. Passando ao item 1 da AGO do referido Edital, o Presidente solicitou ao Secretário a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria, face sua divulgação prévia, colocando em discussão o Balanço Geral do exercício de 1983. O representante do Banco do Brasil, Sr. Dr. Celso Simões de Souza - OAB/PA-C-103, CIC nº 004.812.622 pediu a palavra para:

1) Protestar formalmente, de acordo com o Artigo 130 - Parágrafo I - Alínea "B" da Lei nº 6.404 de 15.12.76, pela não distribuição / grafo 1º - Alínea "B" da Lei nº 6.404 de 15.12.76, pela não distribuição / nos três últimos exercícios, dos dividendos a que o Banco do Brasil tem direito, que fere o Art. 203 da mesma legislação, reputando esta decisão dos acionistas majoritários lesiva aos interesses do Banco do Brasil, na qualidade de acionista preferencial. 2) Solicitou esclarecimento sobre a elevação das despesas administrativas de Cr\$91.595.240,69 (noventa e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta e nove centavos) em 1982 para Cr\$319.919.367,99 (trezentos e dezenove milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e nove centavos) em 1983, entendendo que a mesma serviu para reduzir o lucro conquanto tenha havido o incremento do faturamento de Cr\$2.046.949.424,56 (dois bilhões, quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$3.660.842.441,64 (três bilhões, seiscentos e sessenta milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Com a palavra o Presidente da empresa justificou:

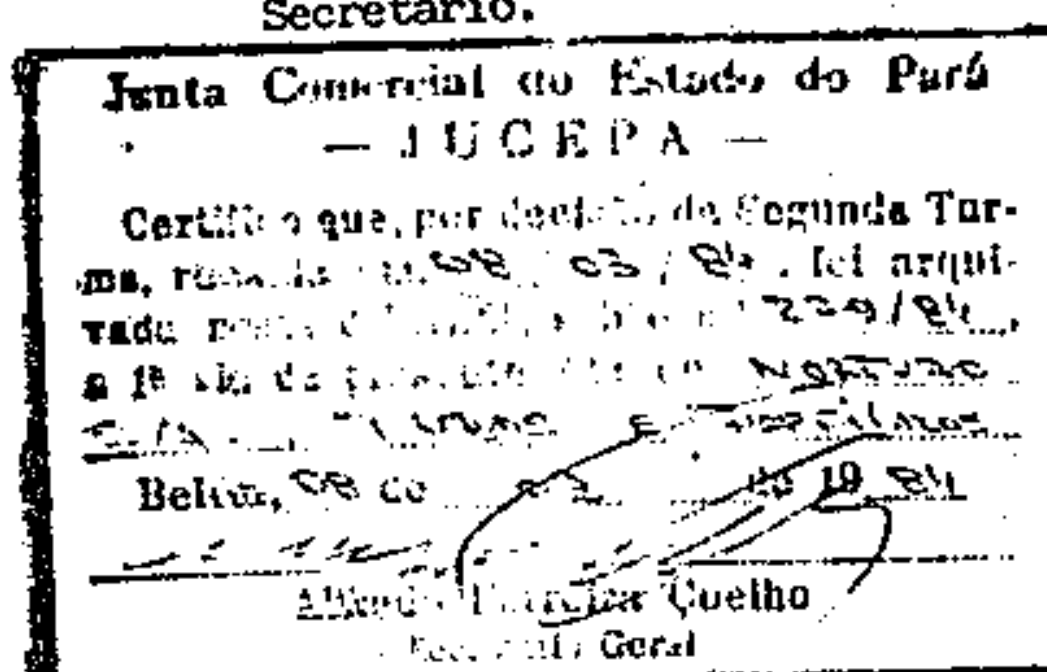
1) Que a elevação das despesas foram em decorrência da incorporação da Tuplana pela NORTUBO, conforme Ata de AGE de 12.08.83, e dos prejuízos absorvidos da Tuplana pela NORTUBO, face a retração havida no mercado de tubos de PVC em todo o exercício, bem como a não renovação da isenção do ICM, pelo Governo do Estado, cujo término ocorreu em junho de 1983. 2) Que a não distribuição de dividendos tem decorrido da necessidade de capitalizar a empresa, função dos investimentos / que tem realizado e que ainda não se completaram, bem como pelo grande endividamento que já apresenta, e que se agravaria naturalmente, com a referida distribuição. O Sr. MARIO ABATE propôs a aprovação do Balanço Geral do exercício 1983, o que foi aprovado por unanimidade, com a ressalva do representante do Banco do Brasil no que diz respeito ao protesto lavrado pela não distribuição dos dividendos. Em seguida o Sr. MARIO ABATE propôs a ratificação de todos os atos da Diretoria Executiva, durante o mesmo exercício, o que foi aprovado por unanimidade. Item 2 - Houve proposta do Conselho de Administração para capitalizar o lucro líquido do exercício no valor de Cr\$196.592.951,00 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros), o que foi colocado em votação, sendo aprovado com a restrição anterior do representante do Banco do Brasil. Item 3 - O Conselho propôs ainda que o valor da correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$2.538.906.096,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e seis mil e noventa e seis cruzeiros) seja levado para aumento do Capital Social com a seguinte distribuição: Cr\$1.962.281.078,00 (hum bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e setenta e oito cruzeiros) equivalente a 77,29% em ações ordinárias; Cr\$317.592.920,00 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte cruzeiros) equivalente a 12,51% em ações preferenciais classe "B"; Cr\$13.420.090,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil e noventa e seis cruzeiros) equivalente a 0,53% em ações preferenciais classe "C"; Cr\$101.794.436,00 (cento e hum milhão, setecientos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros) equivalente a 4,01% em ações preferenciais classe "D", cabendo ao Banco do Brasil Cr\$46.016.186,00 (quarenta e seis milhões, dezesseis mil, cento e oitenta e seis cruzeiros) equivalente a 45,21% do valor distribuído; e Cr\$143.817.572,00 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros) equivalente a 5,66% em ações preferenciais classe "E", passando o Capital Integralizado de Cr\$2.118.438.845,00 (dois bilhões, cento e dezoito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr\$4.657.344.941,00 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros). Item 4 - O Conselho de Administração sugeriu a seguinte remuneração mensal para os seus membros e para os da Diretoria Executiva, para o exercício de 1984, a partir de janeiro: Presidente do Conselho - Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) mensais para o Presidente e Cr\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros)

ros) mensais para cada um dos demais membros do Conselho de Administração e, para a Diretoria Executiva, Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) mensais para o Diretor Presidente, e Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) mensais para cada um dos demais diretores. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a AGO e iniciada a AGE. Item 1 da AGE - O Conselho de Administração propôs aumento do Capital Autorizado de Cr\$5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de cruzeiros) para Cr\$13.085.070.000,00 (treze bilhões, oitenta e cinco milhões e setenta mil cruzeiros), sendo Cr\$5.743.910.268,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, novecentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$680.259.004,00 (seiscentos e oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatro cruzeiros) em ações preferenciais Classe "B"; Cr\$28.729.666,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais Classe "C"; Cr\$217.921.062,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e hum mil e sessenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais Classe "D"; e Cr\$6.414.250.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e quatorze milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais Classe "E". Sendo aprovado por unanimidade. Propôs ainda o aumento do Capital Social, utilizando das seguintes rubricas: Lucro do Exercício - Cr\$196.592.951,00 (cento e noventa e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros); Reserva para Aumento de Capital - Cr\$1.715.111,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, cento e onze cruzeiros); e Reserva Legal - Cr\$10.346.997,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), no total de Cr\$208.655.059,00 (duzentos e oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e nove cruzeiros), sendo: Cr\$161.266.254,00 (cento e sessenta e hum milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) equivalente a 77,29% em ações ordinárias; Cr\$26.100.756,00 (vinte e seis milhões, cem mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros) equivalente a 12,51% em ações preferenciais classe "B"; Cr\$1.102.904,00 (hum milhão, cento e dois mil, novecentos e quatro cruzeiros) equivalente a 0,53% em ações preferenciais classe "C"; Cr\$8.365.778,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) equivalente a 4,01% em ações preferenciais classe "D", cabendo ao Banco do Brasil Cr\$3.781.750,00 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) equivalente a 45,21% do valor distribuído; e Cr\$11.819.367,00 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros) equivalente a 5,66% em ações preferenciais classe "E", passando o Capital Integralizado de Cr\$4.657.344.941,00 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros) para Cr\$4.866.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros). Continuando o Sr. Presidente, ainda em nome do Conselho de Administração e da Diretoria, propôs à Assembleia que, considerando a já conhecida aprovação pela SUDAM de projeto de reformulação, ampliação e modernização do empreendimento, que fosse acrescentado ao Capital Integralizado, Cr\$481.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e hum milhões de cruzeiros) em ações preferenciais classe "E", sendo Cr\$31.000.000,00 (trinta e hum milhões de cruzeiros) integralizado através do Ofício GS-00114/84 - SUDAM e Cr\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) integralizado através do Ofício GS-00518/84 - SUDAM, liberados pelo FINAM. Em consequência, impõe-se a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte alteração: CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$13.085.070.000,00 (treze bilhões, oitenta e cinco milhões e setenta mil cruzeiros) constituído de Cr\$5.743.910.268,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, novecentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) em ações ordinárias nominativas; Cr\$680.259.004,00 (seiscentos e oitenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e quatro cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe "B"; Cr\$28.729.666,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe "C"; Cr\$217.921.062,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e um mil e sessenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe "D"; e Cr\$6.414.250.000,00 (seis bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações preferenciais nominativas classe "E". CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$5.347.139.352,00 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) constituído de: Cr\$3.760.855.804,00 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$608.829.508,00 (seiscentos e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; Cr\$25.720.588,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "C"; Cr\$195.096.513,00 (cento e noventa e cinco milhões, noventa e seis mil, quinhentos e treze cruzeiros) em ações preferenciais classe "D"; e Cr\$756.636.939,00 (setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "E". CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$5.347.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões de cruzeiros), constituído de: Cr\$3.760.855.804,00 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$608.690.156,00 (seiscentos e oito milhões, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; Cr\$25.720.588,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "C"; Cr\$195.096.513,00 (cento e noventa e cinco milhões, noventa e seis mil, quinhentos e treze cruzeiros) em ações preferenciais classe "D"; e Cr\$756.636.939,00 (setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "E". CAPITAL A INTEGRALIZAR - Cr\$139.352,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros) em ações preferenciais classe "B". CAPITAL A SUBSCREVER - Cr\$7.737.930.648,00 (sete bilhões, setecentos e trinta e sete milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) constituído de: Cr\$1.983.054.464,00 (hum bilhão, novecentos e oitenta e três milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$71.429.

0149

496,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) em ações preferenciais classe "B"; Cr\$3.009.078,00 (três milhões, nove mil e setenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais classe "C"; Cr\$22.824.549,00 (vinte e dois milhões, pitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "D"; e Cr\$5.657.613.061,00 (cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e treze mil e sessenta e um cruzeiros) em ações preferenciais classe "E". Esgotados todos os assuntos específicos da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou à disposição o uso da palavra aos presentes. E como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, no livro próprio, onde depois de 11 da e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 23 de fevereiro de 1984. MARIO ABATE - Presidente da Mesa, RAMIRO JAYME BENTES - Secretário; MARIO ABATE e RAMIRO JAYME BENTES pela Franorte S/A Administração e Participações; BANCO DO BRASIL S/A - representado pelo Dr. Célio Simões de Souza, WILTON SANTOS BRITO, JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, PRIMO SCHIAVINATTO.

Ramiro Jayme Bentes
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário.



Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1174. Reg. nº 7172. Dia: 09.03.84)

A. PINHEIRO PAPELARIAS S/A
CGC.04.923.629/0001-64

Assembleia Geral Ordinária-Assembleia Geral Extraordinária
Convocação
Convidamos os acionistas de A. Pinheiro Papelerias S/A a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, no dia 15 de março de 1984 às 15 e 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:
Assembleia Geral Ordinária

- Apreciação e votação do Balanço Geral correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1983.
 - Apreciação e votação da Correção Monetária de Balanço e sua capitalização.
 - Eleição dos membros da Diretoria para o período 1984/86
 - Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1984.
- Assembleia Geral Extraordinária
- Aumento do Capital Social. Belém, 2 de março de 1984
 - Alteração dos Estatutos Sociais. Alfredo Tavares Pinheiro
 - O que ocorrer. p/diretoria

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 03183, Reg. nº 7145, Dias: 05, 08 e 09/03/84)

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos desta Associação, convido os Senhores Associados, no gozo de seus direitos, para uma "Reunião de Assembleia Geral Ordinária" a se realizar no dia 20 de março próximo, às 12:00 horas, em primeira convocação, às 12:15 horas e às 12:30 horas, em segunda e terceira convocação, respectivamente, no 4º andar do Palácio da Justiça, quando, de acordo com o artigo (º, § 1º do Estatuto, serão apreciados os seguintes assuntos:

a) Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1983.

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1984

WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS

Presidente

Ext. nº 1147 - Reg. nº 7130 - Dias: 05, 08 e 09/03/84)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

C.G.C. - 04.913.711/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de março de 1984, às 11:00 horas, no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1983.

2. Capitalização de reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$-4.258.122.505,49 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), em obediência ao disposto no inciso I do Artigo 166, Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do Banco;

3. Eleição do Conselho de Administração.

4. Eleição do Conselho Fiscal;

5. Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;

6. Fixação de verbas para donativos; e

7. O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de março de 1984.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Presidente

ARNALDO MORAES FILHO

Vice-Presidente

RUBENS LUZIO VAZ

Membro

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO

Membro

(Ext. nº 1160 - Reg. nº 7137 - Dias: 05, 08 e 09/03/84)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

C.G.C. - 04.913.711/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a

Assembléia Geral Extraordinária a se realizar nº 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, no dia 14 de março de 1984, às 11:30 horas, com a seguinte pauta:

1. Alteração do Estatuto Social, Artigo 44;
2. Venda dos terrenos de propriedade do BANPARÁ, localizados nesta Cidade, na Travessa São Francisco e Rua Avertano Rocha;
3. Venda das salas nºs. 509 e 511, e uma vaga na garagem, de propriedade do BANPARÁ, localizados em Brasília, Distrito Federal, no Edifício "Palácio do Comércio"; e
4. O que ocorrer.

Belém (Pa), 03 de março de 1984.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Presidente

ARNALDO MORAES FILHO

Vice-Presidente

RUBENS LUZIO VAZ

Membro

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO

Membro

(Ext. nº 1161 - Reg. nº 7138 - Dias: 05, 08 e 09/03/84)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC-04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

a) Diretoria

(Ext. nº 1168 - Reg. nº 7150 - Dia 09/03/84)

FAZENDAS BETITA S.A.

CGC/MF 05.832.563/0001-60

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE JANEIRO DE 1984

Local: sede social à Rua Manoel Barata, 718 sala 1901, Belém, Pa., QUORUM: totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias com direito a voto, MESA DIRETORA: Dr. LEÔNIDAS BERTOZZI FILHO, Presidente, e Dr. RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA, Secretário; RESUMO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Diretor Presidente, Dr. Leônidas Bertozzi Filho, brasileiro, casado, engenheiro florestal, CPF 203672608-91, residente à Trav. Piedade, 663, Belém-Pa; Diretor Administrativo, Dr. Rodrigo Ribeiro Nogueira, brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, CPF 056621689-20, residente à Rua Profa. Maria Falce de Macedo, 45 Curitiba-Pr.; e Diretor de Produção, permanece o cargo vago até ulterior deliberação. 2) FI-

XAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA: autorizada a Diretoria a fixá-los em limites compatíveis com a situação da empresa e conforme determinado pela legislação do Imposto de Renda, e 3) O QUE OCORRER: aprovado o novo endereço da sede social: Av. Bernardo Sayão, nº 3568, Cremação, Belém-Pa. a) IPAL - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA., LEÔNIDAS BERTOZZI FILHO e RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA.

OBS: O texto integral desta Ata foi arquivado na JUCEPA, sob nº 277/84 de 01.03.84.

LEÔNIDAS BERTOZZI FILHO

Presidente

(T. nº 03185 - Reg. nº 7148 - Dia: 09/3/84)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA

C.G.C. (MF) Nº 04.937.843/0001-70

AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, os documentos da administração a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.83.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1ª convocação, no dia 12 (doze) de abril de 1984, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social acima indicada, afim de apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, com o respectivo Parecer de Auditores Independentes, e demais matérias a que se referem os artigos 132 e 167, da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua (PA), 08 de março de 1984.

RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 1163 - Reg. nº 7128 - Dias: 09, 12 e 13/03/84)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

E

LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.
Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

(G. Reg. nº 4595)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/PA-44

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - CE/PA-44, com sede no Município de Faro, no mesmo Estado e jurisdição em parte do referido Município, criada pela Portaria/Incra/DF/Nº 22 de 14 de fevereiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de fevereiro de 1984, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e, ainda, com o Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs. 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, Convoca as seguintes pessoas: Adauto Viana Pessoa, Ademir Jacinto da Silva, Alcindo da Mota de Souza, Alexandre Siqueira, Alice dos Santos Guimarães, Aloisio Pereira Guimarães, Almir Augusto de Figueiredo, Ana de Oliveira Sousa, Anesia Guerreiro, Anésio Lopes, Antonio Marinho de Sousa, Antônio Nogueira dos Passos, Antonio Pinto, Arlindo Martins, Arnaldo Pinto Ribeiro, Barnabé Diniz de Figueiredo, Braz Batista de Sousa, Carlos Castro da Silva, Carlos dos Santos Teixeira, Carmela Calderaro Balby, Carmem Silva Marinho da Costa, Claudenor Serrão Brasil, Claudomiro de Andrade Machado, Custodio Soares, David de Souza Chaves, Deodoro de Oliveira Sousa, Deoclécio Rocha da Costa, Dionizio de Oliveira Bentes, Domingos Balby Calderaro, Domingos Rocha, Domingos Vitor de Sousa, Edgar Moacir dos Santos, Edson Ferreira de Figueiredo, Elercio Pinheiro, Eloíso Duque Malheiros, Eloízo Saturnino Vieira, Ernesto Tavares Ribeiro, Euclides Trovão, Fernando Bentes do Amaral, Flávio Ribeiro, Floriano de Oliveira Sousa, Fortunato Monteiro Ribeiro, Francisco Chaves, Francisco Costa Barbosa, Francisco de Oliveira Sousa, Francisco do Nascimento Coelho, Fulton Pereira Barbosa, Genésio Almeida Galúcio, Genivaldo dos Santos Guerreiro, Guimar Lages, Helena de Oliveira Sousa, Henrique de Oliveira Sousa, Hermes Pessoa Godinho, Idefonso Soares de Andrade, Ideraldo Dias Pereira, Inês Melo de Matos, Iracema de Figueiredo Lavour, Isabel Barbosa, Isac Simplício Correia, Jacy de Figueiredo Nogueira, Jacira de Figueiredo Nogueira, Jandira de Figueiredo Barcelar, Jarlindo Freire Batalha, Jeremias de Figueiredo Nogueira, Joana Ribeiro Lago da Costa, João Andrade Canuto, João Vicente Diniz de Figueiredo, João Batista Paulain, João Batista Rocha Almeida, João Cabral Ferreira, João Castro Lopes, João Denizio dos Santos, João dos Santos, João dos Santos Batista, João Paula Aim, João Pedro Ferreira, João Pereira de Sousa, Jonas Batista, Jorge da Silva Castro, José Aristeu Ferreira Duque, José Augusto de Figueiredo Filho, José Carlos Magalhães, José da

Silva Lima, José Dias Batalha, José Firmino de Castro, José Maria Vieira de Sousa, José Monteiro da Costa, José Pontes Lavor, José Silva Sarmento, José Viana, Juliano da Cruz, Juvenal Vieira da Silva, Ladislau Paulair, Liberato Moraes dos Reis, Lourival Rocha Rodrigues, Luciano da Silva Ribeiro, Luis Bentes Leal, Luis da Silva Castro, Manoel Alves Saturnino, Manoel Antonio Barbosa, Manoel Bentes Nogueira, Manoel Fernandes Cavalcante, Manoel Ferreira Garcia, Manoel Florencio de Figueiredo, Manoel Loureiro, Manoel Marciano Ribeiro, Manoel Pereira, Manoel Pereira da Mota, Manoel Saturnino Matos Ferreira, Manoel Soares, Manoel Soares Filho, Manoel Tavares, Manoel Valito Marinho Medeiros, Marcelo de Sousa Ferreira, Maria Assunta Balby Reale, Maria Dulce Bentes do Amaral, Maria José Mileo Magaldi, Maria de Nazaré Maciel, Maria José Venceslau de Almeida, Mario Ribeiro, Martinho da Silva Forte, Miguel dos Santos Teixeira, Minervina Marques Malheiros, Nazaré Menezes, Nicolau Balby Junior, Nicolau Pinto Duque, Nilo de Oliveira Sousa, Nilo Ribeiro Tavares, Odair da Silva Costa, Oiran Pessoas Cavalcante, Oscar da Silva Ribeiro, Olimpia Diogo Melo, Ortepimo Pereira Duque, Otacilio Farias Paulino Machado Duque, Paulo Duque Pinto, Pedro Andrade, Pedro Antonio Rocha Almeida, Pedro Martins, Pedro Pinto Tavares, Pedro Raimundo da Silva, Pedro Tavares de Oliveira, Raimundo Andrade, Raimundo da Felicidade F. Pinto, Raimundo das Graças Costa, Raimundo dos Santos Teixeira, Raimundo Ferreira Batista, Raimundo Ferreira de Figueiredo, Raimundo Gonçalves Duque, Raimundo Jesus Rocha da Costa, Raimundo Leão Cardoso, Raimundo Lopes de Souza, Raimundo Maciel Correa, Raimundo Maciel dos Santos, Raimundo Martins Lopes, Raimundo Nicanor de Azevedo, Ronof Brito Duque, Raynere de Azevedo Bentes, Roberto da Silva, Roberto Pinto Duque Roseo Cavalcante, Rui Melo, Melo, Sebastião Almeida, Sebastião Pantoja Batista, Sergio Beraldo, Tertuliano Martins, Tomás da Rocha Pinto, Valdir Souza Costa, Vicente Augusto de Figueiredo, Vicente Bitencourt Reis, Vitor Pinto Ribeiro, Xisto Guerreiro, Wellington Pereira, Zeferino Secundino Batalha, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "Gleba Terra Santa", localizada no Município de Faro, Estado do Pará, a apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 213.500 ha (duzentos e treze mil e quinhentos hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao P0, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 57º00'25"WGr e latitude 01º32'30"S, situado no cruzamento da margem esquerda do Igarapé S/Denominação com a divisa Municipal Faro/Oriximiná; deste, pela referida divisa Municipal Faro/Oriximiná, no senti-

0154

do geral sudeste, e com a distância aproximada de 25.000m (vinte e cinco mil metros), chega-se ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°50'08" WGr e latitude 01°38'10"S, situado na divisa da Gleba Trombetas, deste, por uma linha seca, divisa com a referida Gleba Trombetas, nos seguintes rumos e distâncias aproximados 00°00'S e 23.700m (vinte e três mil e setecentos metros), até o P2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°50'08" WGr e latitude 01°51'02"S; 90°00' NE e 51.800m (cinquenta e um mil e oitocentos metros), chega-se ao P3 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°22'50"WGr e latitude 01°51'02"S, situado na divisa Municipal Faro/Oriximiná, deste, pela referida divisa Municipal Faro/Oriximiná, no rumo aproximado 20°00'SE e uma distância aproximada de 1.700m (um mil e setecentoss metros), chega-se ao P4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°22'45"WGr e latitude 01°52'00"S, situado na nascente do Igarapé Buiçu, deste pelo referido Igarapé Buiçu abaixo, por sua margem direita e com a distância aproximada de 8.000m (oito mil metros), chega-se ao P5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°19'30" WGr e latitude 01°55'35"S, situado em sua foz, no Lago Maria Pixi, deste, contornando inicialmente o referido Lago Maria Pixi, pelo lado sul, depois, pelo Igarapé dos Currais abaixo, por sua margem direita e com a distância aproximada de 32.000m (trinta e dois mil metros), chega-se ao P6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°11'15"WGr e latitude 01°58'15"S, situado na divisa Municipal Faro/Oriximiná, deste, pela referida divisa Municipal Faro/Oriximiná no sentido geral sudeste, e com a distância aproximada de 9.000m (nove mil metros) chega-se ao P7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°08'05"WGr e latitude 02°02'15"S, situado na margem direita do Paraná Bom Jardim, deste pelo referido Paraná abaixo, por esta sua margem direita e com a distância aproximada de 45.000m (quarenta e cinco mil metros), chega-se ao P8 de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°27'20"WGr e latitude 02°09'17"S, situado na margem do Lago Algodoal, deste, contornando inicialmente o referido Lago Algodoal, depois os Lagos Abauco, Maracanã com a distância aproximada de 95.000m (noventa e cinco mil metros), chega-se ao P9, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°36'30"WGr e latitude 02°12'10"S, situado na margem direita do Paraná Bom Jardim, divisa com as terras de quem de direito; deste, por uma linha seca, divisa com a referidas terras de quem de direito, no rumo aproximado 42°00'NW e uma distância aproximada de 18.500m (dezoito mil e quinhentos metros), chega-se ao P10, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 56°43'00"WGr e latitude 02°05'00"S, situado na margem esquerda do Rio Nhamundá; deste pelo referido Rio Nhamundá acima, por esta sua margem esquerda e com a distância aproximada de 102.000m (cento e dois mil metros), chega-se ao P11, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 57°03'35"WGr e latitude 01°51'30"S, situado na foz do Igarapé Piraquera; deste, pelo referido Igarapé Piraquera acima, por sua margem esquerda e com a distância aproximada de 38.000m (trinta e oito mil metros), chega-se ao P12, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 57°05'08"WGr e latitude

01°35'01"S, situado na desembocadura do Igarapé S/ Denominação; deste, pelo referido Igarapé S/ Denominação acima por sua margem direita e com a distância aproximada de 9.000m (nove mil metros), chega-se ao P0, ponto inicial da descrição do perímetro. A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente 213.500ha (duzentos e treze mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência as cartas planimétricas SA.21-Y-D e SA.21-Z-A — PROJETO RADAMBRASIL, escala 1.250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Vila Terra Santa, Município de Faro, Estado do Pará.

Faro(PA), 21 de fevereiro de 1984.

ACELINA MARIA CALDERARO NEVES CARNEIRO
OAB/PA/Nº A-474

Presidente da CE/PA-44

JOÃO EUSTÓRGIO MATOS DE MIRANDA

Engº Agrº CREA nº 2995-D/1º Reg.

Membro Técnico da CE/PA-44

JOANA DE VASCONCELOS SOUSA

Ag. Administrativo — A

Secretária da CE/PA-44

(Ext. nº 1166. Reg. nº 7139. Dias: 09 e 12.03.84)

NACIONAL JUDÔ CLUBE BELÉM-PARÁ

RESUMO DE ESTATUTO

O NACIONAL JUDÔ CLUBE é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com sede e foro, na cidade de Belém, Estado do Pará, com número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, profissão, posição social, religião e apolítico, fundado em 03.12.83, será dirigido por uma assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. O mandato de sua diretoria será biennial, será subordinado à Federação Paraense de Judô e outras federações que venham filiar-se. Sua prática desportiva será o judô, podendo praticar as lutas japonesas e orientais como karatê, kendô, jiu-jit-su, aikidô, pugilismo, etc..., seu estatuto foi elaborado de acordo com a lei 6.251 e Decreto 80.228, aprovado em 03.01.1983. Belém, 18.02.1984.

a) FELISBERTO MARQUES DA MOTA E SOUZA
Presidente

(T. nº 03184. Reg. nº 7146. Dia: 09.03.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

ESTATUTOS SOCIAIS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COM ALTERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14.07.83 (17:00 HORAS).

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE

Artigo 1º - O Banco do Estado do Pará S.A. de sigla BANPARÁ, é uma sociedade anônima aberta e de economia mista, constituída de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 2º - O BANPARÁ tem sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, podendo instalar agências e outras dependências ou nomear correspondentes em qualquer parte do território nacional ou no exterior e participar de outras sociedades, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 3º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º - O BANPARÁ tem por objetivo o exercício de quaisquer operações bancárias permitidas por lei e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive as de câmbio, podendo operar em todas as modalidades de concessão de crédito, observadas as disposições legais e regulamentares e devendo atuar, de preferência, como instrumento da política financeira e de desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

CAPÍTULO II CAPITAL, AÇÕES, ACIONISTAS E DIVIDENDOS

Artigo 5º - O Capital social é de Cr\$-..... 2.717.343.273,80 (dois bilhões, setecentos e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos), dividido em 289.079.072 (duzentas e oitenta e nove milhões, setenta e nove mil, setenta e duas) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$-9,40 (nove cruzeiros e quarenta centavos) cada uma.

§ 1º - Ao Estado do Pará, como fundador, fica sempre assegurada a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

§ 2º - O BANPARÁ poderá emitir títulos múltiplos de ações desdobráveis a todo tempo, a pedido do acionista, cobrando-se o serviço de desdobramento, no máximo a preço de custo.

§ 3º - As ações ou títulos múltiplos serão autenticados pela assinatura de dois membros da Diretoria Executiva, ou por outra forma permitida em lei.

Artigo 6º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo único - Todas as ações são livremente transferíveis, respeitado o disposto no § 1º, do artigo 5º deste Estatuto.

Artigo 7º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o pagamento de dividendos e para a distribuição de ações novas, como

bonificações em decorrência de aumento de capital contado da data de publicação da respectiva ata que aprovar os dividendos ou as bonificações.

§ 1º - Em cada exercício, os acionistas têm direito a receber, como dividendo mínimo obrigatório a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido na forma da legislação vigente.

§ 2º - A ação do acionista para haver dividendos prescreve em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à sua disposição.

§ 3º - No caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros e reservas, serão distribuídas ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas na proporção da efetiva participação no capital social, das ações que cada um possuir.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º - A organização do BANPARÁ é departamentalizada, distribuindo-se as suas atividades administrativas e operacionais pelas seguintes Carteiras:

- I - de Administração;
- II - de Câmbio;
- III - de Crédito Geral;
- IV - de Crédito Rural e Industrial; e
- V - de Desenvolvimento.

§ 1º - Ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes, a responsabilidade e a direção de cada Carteira caberá a um Diretor.

§ 2º - A Carteira de Desenvolvimento e a de Crédito Rural e Industrial serão dirigidas pelo mesmo - Diretor.

§ 3º - A Carteira de Câmbio será dirigida, cumulativamente, por um dos demais Diretores ou pelo próprio Presidente, a critério deste último.

Artigo 9º - As carteiras e serviços do BANPARÁ terão regulamentação própria aprovada pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

§ 1º - A Carteira de Administração coordenará e executará os serviços:

- a) gerais de administração, inclusive a financeira;
- b) de administração do pessoal; e
- c) de manutenção e preservação do patrimônio do BANPARÁ.

§ 2º - A Carteira de Câmbio coordenará e executará as operações e serviços de câmbio nas suas várias modalidades.

§ 3º - A Carteira de Crédito Rural e Industrial coordenará e executará, mediante as competentes operações e procedimentos, a política de crédito rural, industrial e infra-estrutural adotada pelo BANPARÁ.

§ 4º - A Carteira de Crédito Geral coordenará e executará, mediante as competentes operações e procedimentos, a política adotada pelo BANPARÁ quanto a essa modalidade de crédito.

§ 5º - Para a realização das suas operações financeiras de médio e longo prazos, destinadas à promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, o BANPARÁ disporá de uma Carteira de Desenvolvimento.

§ 6º - A Carteira de Desenvolvimento terá autonomia técnica, contábil e financeira e os seus recursos somente poderão ser canalizados para as operações próprias.

§ 7º - As operações da Carteira de Desenvolvimento serão regidas por normas operacionais específicas, aprovadas pelo Conselho de Administração e estabelecidas de acordo com a legislação vigente.

§ 8º - Anualmente, ao iniciar-se o exercício financeiro o BANPARÁ destinará à Carteira de Desenvolvimento a dotação mínima de 10% (dez por cento) do seu capital realizado e das reservas livres, a fim de constituir o Fundo Operacional da Carteira.

CAPÍTULO IV
RECURSOS, APLICAÇÕES, ALÇADAS PARA
DEFERIMENTO DE OPERAÇÕES E
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL
Seção I - Recursos

Artigo 10 - Os recursos do BANPARÁ, próprios ou obtidos de terceiros, serão os provenientes de fontes admitidas pela Legislação em vigor e de conformidade com as diretrizes oriundas do Banco Central do Brasil, entre os quais:

- I - capital, reservas e fundos especiais;
- II - créditos e contribuições do Setor Público Federal, Estadual e Municipal, desde que se destinem a aplicações específicas;
- III - depósitos, com ou sem correção monetária;
- IV - empréstimos contraídos no país e no exterior, com ou sem correção monetária; e
- V - repasses obtidos no país ou no exterior.

§ 1º - A Carteira de Crédito Rural e Industrial utilizará, nas suas operações, os seguintes recursos:

- a) parte livre dos fundos próprios que lhe for atribuída no orçamento do BANPARÁ;
- b) recursos decorrentes de repasses, e
- c) outros recursos que venham a ser captados para esse fim.

§ 2º - Os recursos da Carteira de Desenvolvimento.

I - serão originados:

- a) da dotação mínima de 10% (dez por cento) do capital realizado e reservas livres do BANPARÁ destinada anualmente pelo Conselho de Administração, ao iniciar-se o exercício financeiro, para a constituição do Fundo Operacional da Carteira;
- b) dos créditos do "Fundo Especial de Desenvolvimento do Estado do Pará" (FUNDESP);
- c) dos recursos decorrentes de repasses concedidos por instituições financeiras e outros órgãos que possam proporcioná-los; e
- d) de outros recursos que venham a ser captados para esse fim; e

II - somente poderão ser canalizados para as operações próprias, de médio e longos prazos, que serão regidas por normas operacionais específicas e estabelecidas de acordo com a legislação vigente.

Artigo 11 - Os depósitos recebidos e os compromissos do BANPARÁ serão garantidos pelo Tesouro do Estado do Pará.

Seção II - Aplicações

Artigo 12 - Para a realização dos seus objetivos, o BANPARÁ operará a curto, a médio e a longo prazos, podendo praticar todas as operações

bancárias ativas, passivas e acessórias que o seu tipo de instituição financeira admitir, inclusive:

I - conceder créditos de quaisquer espécies permitidos pela disciplina regulamentar vigente, sob as formas e tipos de garantia legalmente aceitas, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado e público, abrangendo empreendimentos de caráter reprodutivo, desenvolvimentista e de prestação de serviços.

II - prestar quaisquer garantias permitidas em lei em favor das entidades de Administração Direta ou Indireta do Estado, de empresas privadas e das sociedades em que seja acionista majoritário, nos termos e condições previstos na legislação pertinente, para possibilitar a obtenção, no país ou no exterior, de recursos e bens de capital indispensáveis, a esses empreendimentos e atividades;

III - atuar como colaborador no financiamento de programas e projetos específicos, que possam contribuir para o aumento da taxa de crescimento da renda territorial e favorecer a sua melhor distribuição social;

IV - atuar como órgão auxiliar da execução orçamentária do Estado do Pará, inclusive propiciando suprimentos a título de antecipação de receita observadas as normas legais pertinentes ao assunto;

V - Financiar a execução de projetos industriais ou rurais; inclusive os que objetivem aumento da produtividade;

VI - Repassar os recursos de empréstimos e linhas de crédito obtidos no país e no exterior;

VII - Executar e administrar, por conta e risco de terceiros, empreendimentos, programas e projetos de relevante interesse para a economia do Estado;

VIII - Instituir fundos especiais de financiamentos e de investimentos e administrar aqueles constituídos pelo Estado;

IX - Tomar, junto às instituições financeiras nacionais, estrangeiras e internacionais, medidas necessárias à obtenção de financiamentos ou de participação societária em favor das entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado, bem como das sociedades de cujo capital este participe;

X - Participar de consórcios de instituições financeiras que operarem a médio e a longo prazos para financiamento de projetos específicos;

XI - Participar da constituição de sociedades novas, ou da elevação do capital das existentes mediante subscrição direta de ações e debêntures conversíveis em ações;

XII - Subscrever ações e adquirir debêntures conversíveis em ações, para revenda, ou responsabilizar-se pela colocação desses títulos no mercado, nos termos das autorizações das autoridades competentes;

XIII - Coobrigar-se na emissão de debêntures, quando devidamente autorizado;

XIV - Prestar assistência técnica para formação de pessoal especializado, visando à execução de projetos de desenvolvimento;

XV - Firmar acordos, convênios e contratos que lhe permitam obter e aplicar recursos de qualquer natureza, para realização de programas de financiamento, treinamento e pesquisas ligados a seus objetivos;

XVI — Conceder aos seus funcionários, financiamentos para garantia de saque contra as respectivas contas de depósito; e

XVII — Efetuar outras operações não especificadas, mas compatíveis com os seus objetivos e prestar todos os serviços inerentes à sua qualidade de instituição financeira.

§ 1º — O BANPARÁ, nas suas aplicações, deverá considerar a conveniência para os interesses globais da economia do Estado, atendendo, preferencialmente, a clientes cujas pretensões se enquadrem em programas e projetos que ensejem a concentração de recursos em objetivos específicos e áreas pré-selecionadas, possibilitando a adoção de medidas simplificadoras da análise das propostas e da avaliação da eficácia da assistência prestada.

§ 2º — Os recursos a curto prazo só poderão ser destinados às operações também de curto prazo. Nas operações de crédito geral, o BANPARÁ perseguirá o objetivo de utilizar, ao máximo, os recursos disponíveis para esse fim, dando preferência aos negócios de maior liquidez, menor prazo e menor custo, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro inerente à sua estrutura legal.

§ 3º — Os recursos concedidos pelo BANPARÁ serão, nos financiamentos em que essa exigência couber, complementares as do mutuário e, ressalvadas as hipóteses do parágrafo seguinte, em proporções estabelecidas pelas normas de operações, observados os limites de participação fixados pelas autoridades competentes.

§ 4º — Até os limites fixados pela Diretoria Executiva, observadas as estipulações legais, poderá ser dispensada a exigência de complementação de recursos e de garantias nos empréstimos a:

I — Pequenos produtores para financiamentos de suas atividades agrícolas, pastoris, avícolas, pesqueiras, artesanais ou de pequena indústria, desde que os pretendentes exerçam diretamente a atividade financiada e preencham os requisitos de idoneidade e capacidade profissional; e

II — Instituições de beneficência ou previdência vinculadas ao BANPARÁ e dotadas de regulamento aprovado pela Diretoria Executiva para concessão de benefícios aos seus funcionários.

§ 5º — Nos contratos de financiamento incluir-se-á, sempre, cláusula que atribua ao BANPARÁ poder de fiscalização direta da aplicação do empréstimo no fim convencionado, sob pena de rescisão.

Seção III — Alçadas para Deferimento de Operações

Artigo 13 — As operações de crédito, observadas as áreas de ação das respectivas Carteiras Operacionais do BANPARÁ e os limites de alçada regulamentarmente atribuídos pela Diretoria Executiva, aos vários escalões hierárquicos, serão deferidas:

I — Na Matriz

a) Pela Diretoria Executiva;

b) Pelo Presidente, com um Diretor;

c) Pelo Presidente;

d) Por um Diretor; ou

e) Pelos Chefes de Departamento; e

II Nas Agências

— Pelos Gerentes

Parágrafo único — O deferimento das propostas cujos valores excederem os respectivos limites de alçada — consideradas as peculiaridades do caso e a natureza da operação — dependerá de aprovação emanada da escala hierárquica superior competente.

Seção IV — Remuneração do Capital

Artigo 14 — As taxas de juros e comissões incidentes sobre as operações realizadas pelo BANPARÁ obedecerão à política econômico-financeira do Governo Federal, à regulamentação pertinente e serão equivalentes aos níveis do mercado.

CAPÍTULO V

PROIBIÇÕES

Artigo 15 — É vedado ao BANPARÁ:

I — conceder empréstimos de qualquer natureza, direta ou indiretamente:

a) a partidos políticos;

b) a entidades que explorem jogos de azar — ainda que mediante concessão do poder público;

c) aos membros da sua Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Gerentes e respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

d) aos funcionários e respectivos cônjuges, excetuando-se as operações de que trata o inciso XVI, do Art. 12, destes Estatutos;

e) a pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital com mais de 10% (dez por cento);

f) a pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10% (dez por cento), quaisquer das pessoas mencionadas na alínea "c", supra;

g) com garantia real que não seja inscrita em primeiro lugar e sem concorrência alguma, salvo quando se tratar de composição de dívida, ou quando o registro da garantia em favor do BANPARÁ implicar no simultâneo cancelamento do ônus existente;

II — realizar operações garantidas pelas suas próprias ações ou com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

III — adquirir imóveis não destinados ao seu próprio uso, ressalvadas as hipóteses de adjudicação, licitação e da ação em pagamento para amortização ou liquidação de dívidas de terceiros e as demais exceções legais e regulamentares; e

IV — praticar outros atos ou realizar outras operações que incidam em outras proibições legais ou regulamentares.

§ 1º — Os empréstimos a pessoa jurídica de direito público, consideradas as restrições legais, somente serão concedidos por decisão da Diretoria Executiva.

§ 2º — Em casos excepcionais, aprovados pela Diretoria poderão ser admitidas exceções à regra de que trata o item 1 — "g" deste Artigo, desde que o valor da garantia seja considerado suficiente para segurança da operação.

CAPÍTULO VI

ÓRGÃOS

Artigo 16 — São órgãos sociais do BANPARÁ:

I — a Assembléia Geral de Acionistas;

II — o Conselho de Administração;

III — a Diretoria Executiva; e

IV — o Conselho Fiscal.

§ 1º — Não podem participar dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV, do "caput" deste artigo, além dos impedidos em lei:

- a) os que houverem causado prejuízo ao BANPARÁ ou que lhe forem devedores;
- b) os que participarem de sociedades em mora com o BANPARÁ; e
- c) os sócios, cônjuges e parentes até o segundo grau, dos seus membros integrantes.

§ 2º — Os membros do Conselho de Administração, os da Diretoria Executiva e os do Conselho Fiscal deverão, necessariamente, ser brasileiros e residir na capital do Estado do Pará, sendo-lhes permitida a reeleição, uma ou mais vezes, estendendo-se o seu mandato até à investidura dos novos membros.

Seção I — Assembléia Geral dos Acionistas.

Artigo 17 — A Assembléia Geral é o órgão supremo de deliberação, sendo constituída pela reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e do Estatuto, quer seja ordinária ou extraordinária.

Artigo 18 — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios de interesse do BANPARÁ e para tomar as decisões de sua competência privativa, estabelecidos em lei e, em especial, para:

I — reformar o Estatuto Social;

II — tomar anualmente, as contas da Diretoria Executiva, deliberar sobre balanço patrimonial e financeiro do BANPARÁ e demais demonstrações financeiras;

III — autorizar a coobrigação do BANPARÁ na emissão de debêntures, na forma da lei;

IV — eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, observada a legislação vigente e resoluções do Banco Central do Brasil;

V — fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, observadas as limitações legais e as disposições do Art. 45, deste Estatuto.

VI — deliberar sobre os assuntos propostos pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

VII — deliberar, por proposta da Diretoria Executiva ouvido o Conselho de Administração, sobre a alienação de bens imóveis de uso do Banco; e

VIII — fixar anualmente, por proposta da Diretoria Executiva, a verba a ser destinada pelo BANPARÁ para donativos a entidades de caráter social ou beneficente.

Artigo 19 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente até 15 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, que convidará um dos acionistas presentes para servir de secretário.

Parágrafo Único — A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembléia Geral, bem como a representação dos acionistas, obedecerão às normas legais pertinentes.

Artigo 20 — Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas que já o forem, pelo menos 10 (dez) dias antes da reunião.

Seção II — Conselho de Administração

Artigo 21 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação, orientação e consulta e tem por finalidade fixar os objetivos gerais e a política dos negócios do BANPARÁ.

Artigo 22 — O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros — um dos quais o Presidente, e outro, seu substituto, que será o Vice-Presidente — eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º — Conjuntamente com os Conselheiros serão eleitos suplentes em igual número os quais só terão direito a remuneração quando estiverem no exercício do cargo.

§ 2º — Os Conselheiros eleitos tomarão posse por termo lavrado no livro de atas do Conselho, após sua eleição ser homologada pelo órgão federal competente.

§ 3º — O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos por seus membros e a convocação dos suplentes, quando necessária, se fará na ordem de eleição destes.

§ 4º — A eleição dos membros do Conselho de Administração deverá recair em pessoas naturais, acionistas e que, além dos requisitos legais exigidos para o exercício do cargo, confirmem ao órgão a representatividade:

a) do Governo do Estado do Pará, através de 3 (três) Conselheiros; e

b) dos acionistas minoritários, através de 1 (hum) Conselheiro.

Artigo 23 — Além das hipóteses previstas em lei, perde o cargo o membro do Conselho de Administração que:

I — deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões sucessivas do Conselho; e

II — não atender às exigências legais para a investidura no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias da data da reeleição, se ocorrer.

Artigo 24 — Nos casos de ausência ou impedimento temporários, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e qualquer outro Membro pelo Suplente convocado na forma destes Estatutos.

§ 1º — Vagando os cargos de Presidente e/ou de Vice-Presidente, o Conselho, com os suplentes convocados, elegerá o novo ou os novos titulares.

§ 2º — Vagando o cargo de Conselheiro, o sucessor será o Suplente convocado.

§ 3º — Vagando o cargo de Conselheiro e não mais havendo Suplentes a convocar o substituto será nomeado pelos Membros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral.

§ 4º — No caso de vacância de todos os cargos do Conselho e não mais havendo Suplentes a convocar ou se essa convocação não for suficiente para restabelecer a existência da maioria absoluta, compete à Diretoria Executiva convocar a Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, para eleição dos substitutos até o término do mandato em curso, observado o disposto no Artigo 22.

§ 5º - Em todos os casos de substituição deverá ser sempre respeitada a representatividade da minoria.

Artigo 25 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede do BANPARÁ, ordinariamente, uma vez no mês seguinte a cada trimestre do ano civil, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pela maioria dos Conselheiros ou pela Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 24 horas, através de carta-convite, e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

§ 1º - Nas resoluções do Conselho de Administração caberá ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º - O Conselho de Administração aprovará o seu regimento interno, observadas as normas legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração:

I - convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, privativamente, no caso de Assembléia Ordinária;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e fixar-lhes as atribuições, observadas as determinações legais e estatutárias;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

V - manifestar-se previamente, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre os atos ou contratos referentes à alienação de imóveis de uso da instituição, a aquisição de imóveis para uso do BANPARÁ e a prestação de garantias reais pela sociedade;

VI - deliberar sobre a emissão e a subscrição de ações ou de bônus, autorizadas por Assembléia Geral;

VII - escolher e destituir auditores independentes;

VIII - fixar a orientação geral dos negócios do BANPARÁ e opinar sobre orçamentos, planos e programas que lhe forem encaminhados pela Diretoria Executiva; e

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por estes Estatutos.

SEÇÃO III

Título I - Diretoria Executiva

Artigo 27 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração do BANPARÁ.

Artigo 28 - A Diretoria Executiva será composta de um Presidente e de 3 (três) Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, e sua investidura no cargo far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo único - São requisitos essenciais e precedentes à investidura nos cargos da Diretoria Executiva:

I - homologação de eleição de seus membros pelo órgão federal competente; e

II - declaração de bens pessoais, na forma da legislação pertinente obrigação também exigível ao termo do mandato ou de sua interrupção definitiva.

Artigo 29 - Nos impedimentos temporários, inclusive por férias, serão substituídos:

I - o Presidente, por qualquer dos demais Diretores por ele designado; e

II - cada um dos demais Diretores, pelo Presidente ou Diretor por ele designado.

Parágrafo único - As substituições de que trata este artigo não importam em acumulação de remuneração.

Artigo 30 - A Diretoria Executiva, mediante convocação do Presidente ou de 2 (dois) Diretores, reunir-se-á, pelo menos, 2 (duas) vezes por mês.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas, sempre, por maioria de votos, estando presentes, no mínimo, 3 (três) membros, cabendo ao Presidente o voto comum e, quando necessário, o de qualidade. Do ocorrido, lavrar-se-á, em livro próprio, ata assinada pelos presentes.

Artigo 31 - Além das hipóteses previstas em lei, perde o cargo o membro da Diretoria Executiva que:

I - deixar de comparecer, sem justa causa, a 6 (seis) reuniões sucessivas da Diretoria Executiva;

II - deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem licença;

III - não atender às exigências legais para a investidura do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias da data da reeleição, se for o caso; e

IV - desempenhar cargos, funções ou exercer quaisquer atividades estranhas ao BANPARÁ que, a juízo do Conselho Administrativo, sejam prejudiciais aos interesses do Banco.

Parágrafo único - As licenças aos Diretores serão concedidas pela Diretoria Executiva.

Artigo 32 - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva, caberá ao Conselho de Administração a eleição do substituto, acionista ou não, que após satisfazer as exigências legais e estatutárias, exercerá o mandato pelo prazo que faltar.

Artigo 33 - A Diretoria Executiva, respeitada a competência do Conselho de Administração, é investida dos poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para o exercício e pleno desempenho da atividade administrativa e operacional do BANPARÁ e, em especial, para:

I - contrair obrigações, realizar despesas e decidir sobre todas as operações ativas, passivas e acessórias do BANPARÁ, observando os limites de alçada mencionados no inciso II, do artigo 34, considerando-se a própria Diretoria Executiva, em conjunto, com a máxima escala hierárquica, para os efeitos do parágrafo único do artigo 13, tudo deste Estatuto;

II - prover o BANPARÁ de estrutura orgânica adequada ao desempenho de suas atividades, determinando a revisão quando necessário;

III - formular as políticas básicas de administração, operações e finanças, os orçamentos anuais de recursos, aplicações, investimentos, receita e despesas, bem como os planos e programas setoriais e gerais e as normas gerais de operações;

IV - elaborar os regulamentos, inclusive disciplinares e as normas internas; e instituir critérios de seleção e admissão de pessoal, plano de classificação de cargos e funções, de acesso, de níveis de remuneração, de quadros e carreiras;

V - encaminhar à manifestação do Conselho de Administração os documentos necessários ao cumprimento do disposto no art. 26 inciso III deste Estatuto;

VI - outorgar poderes para a prática de atos de gestão, fixando regime e limite de alçada;

VII - nomear representantes, prepostos e correspondentes, e constituir procuradores;

VIII - autorizar a participação do BANPARÁ no capital social de outras empresas, ouvido o Conselho de Administração;

IX - autorizar despesas ou contribuições para fins culturais, técnicos e científicos, diretamente relacionados com as atividades do BANPARÁ;

X - fazer contribuições pecuniárias ou materiais a entidades dotadas de Estatutos aprovados pela Diretoria Executiva do BANPARÁ;

XI - submeter à Assembléia Geral o relatório anual de atividades do BANPARÁ, os balanços gerais e as demonstrações financeiras, observada a respeito, a Lei das Sociedades Anônimas e demais legislação pertinente;

XII - instituir e observar regulamentos específicos de licitação para aquisição e alienação de bens e contratação de serviços e obras, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho de Administração;

XIII - adquirir bens móveis, com observância das normas regulamentares;

XIV - adquirir, após manifestação do Banco Central do Brasil e autorização do Conselho de Administração, bens imóveis para uso do BANPARÁ.

XV - adquirir, nos casos das exceções legais, estatutárias e regulamentares, bens imóveis que não se destinem ao uso do BANPARÁ;

XVI - alienar, com prévia anuência do Conselho de Administração e a necessária autorização da Assembléia Geral, bens imóveis de uso do BANPARÁ;

XVII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração;

XVIII - praticar os demais atos necessários à administração do BANPARÁ e ao alcance de seus objetivos; e

XIX - interpretar estes Estatutos e resolver os casos extraordinários e omissos.

Artigo 34 - Compete ainda à Diretoria Executiva:

I - fazer cumprir e fiscalizar a execução dos serviços mencionados nos incisos II, III, IV e XII, do artigo 33, destes;

II - fixar anualmente os limites da sua própria alçada para deferimento unitário, no ano subsequente, de financiamentos nas várias linhas operacionais do BANPARÁ, bem como para a realização de quaisquer despesas;

III - criar ou suprimir agências;

IV - contrair obrigações e deferir operações de limites superiores aos da alçada dos Diretores;

V - aceitar, transigir e renunciar a direitos, alienar e onerar bens e direitos, desistir e confessar dívidas; e

VI - autorizar a concessão de avais e fianças.

Título II - Competência do Presidente

Artigo 35 - Compete ao Presidente do BANPARÁ:

I - coordenar e superintender todos os negócios e operações do BANPARÁ;

II - Representar o BANPARÁ, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

III - Designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira, alterando as designações quando julgar conveniente, respeitadas as disposições do artigo 8º, § 2º, destes Estatutos;

IV - Decidir sobre os assuntos a serem incluídos na pauta das reuniões da Diretoria Executiva para efeito de decisão.

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e executar suas deliberações;

VI - Instalar as Assembléias Gerais dos Acionistas, por deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

VII - Determinar novo exame de questões decididas pela Diretoria Executiva;

VIII - Nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários, podendo autorizar, dentro de normas que forem estabelecidas, a prática desses mesmos atos por outros Diretores ou órgãos administrativos e, bem assim, pelas administrações das agências;

IX - Autenticar, com sua rubrica, os livros exigidos pela Lei das Sociedades Anônimas;

X - Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria Executiva, por iniciativa própria ou por proposta de um dos Diretores;

XI - Autorizar o fornecimento de informações à imprensa e a publicidade de qualquer natureza relacionados ao BANPARÁ;

XII - Distribuir a verba de donativos votada pela Assembléia Geral; e

XIII - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Título III - Competência dos Diretores

Artigo 36 - Compete aos Diretores do BANPARÁ:

I - Assistir e auxiliar o Presidente dentro das atribuições específicas de cada um;

II - Coordenar e dirigir os serviços e operações das suas Carteiras, nos termos definidos nestes Estatutos e pela respectiva regulamentação, guardando observância dos limites da sua alçada;

III - Tomar parte nas reuniões e deliberações da Diretoria Executiva;

IV - Apresentar ao Presidente, no prazo regulamentar, os relatórios dos serviços a seu cargo;

V - Propor ao Presidente, nos casos de urgência, em suas respectivas áreas de atuação, a tomada de decisão "ad referendum" da Diretoria Executiva, que só poderão ser efetivadas com a aprovação daquele; e

VI - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como os encargos especiais que lhes forem atribuídos pelo Presidente.

SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização permanente do BANPARÁ e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercício pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, acionista ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, com mandato

de 1 (um) ano, observado o disposto no artigo 240, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 39 - Nas ausências e impedimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão convocados os suplentes, na ordem da sua eleição, sempre assegurada a representatividade dos acionistas minoritários, na forma da lei.

Parágrafo único - O mesmo critério será observado em caso de vacância do cargo de Conselheiro.

Artigo 40 - O exercício das funções de conselheiro fiscal subordina-se à homologação da sua eleição pelo órgão federal competente.

Artigo 41 - Perde o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de exercer as suas funções por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro), sem justa causa, alternadas.

Artigo 42 - O Conselho Fiscal delibera pelo voto da maioria dos seus membros em exercício.

SEÇÃO V - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS

Artigo 43 - A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único - Não poderá haver acumulação de remuneração de membro do Conselho de Administração com a de Diretor.

Artigo 44 - A remuneração mensal da Diretoria Executiva, também fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, será constituída:

I - Dos vencimentos mensais;

II - De uma gratificação de representação, também mensal; e

III - De uma participação de até 3% (três por cento) deduzidos dos resultados positivos verificados em cada balanço semestral do BANPARÁ, participação essa que, além de sujeita às limitações legais não poderá, individualmente, ser superior às remunerações percebidas a qualquer outro título no respectivo semestre; a sua distribuição será proporcional à remuneração de cada Diretor, no semestre.

Artigo 45 - Toda a vez que houver aumento e/ou reajuste salarial para os funcionários do BANPARÁ, a remuneração do Conselho de Administração sofrerá majoração na mesma proporção, e as da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão majoradas na conformidade dos critérios aprovados em Assembleia Geral com a finalidade.

CAPÍTULO VII

REPRESENTAÇÃO

Artigo 46 - O BANPARÁ é representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente ou seu substituto estatutário, que poderão constituir procuradores.

Artigo 47 - Ressalvadas as competências e exceções regulamentares, específicas para a prática de ordinária administração, todos os documentos que obriguem o BANPARÁ ou exonerem terceiros de obrigações para com ele contraídas, observadas sua natureza e espécie, serão subscritos obrigatoriamente "in solidum", pelo Presidente ou seu substituto estatutário e por qualquer um dos Diretores ou procuradores; por 2 (dois) procuradores em conjunto;

ou ainda por 2 (dois) funcionários com delegação de poderes expressamente conferidos pela regulamentação interna do BANPARÁ.

§ 1º - Em qualquer caso de procuradores, deverão estes estar investidos de poderes especiais e bastantes, outorgados pelo Presidente juntamente com um Diretor.

§ 2º - Fora da sede, no país ou no exterior, exclusivamente em atos relacionados com as atividades operacionais, o BANPARÁ poderá fazer-se representar por um só membro da Diretoria Executiva, por deliberação desta, ou por procurador especial munido, em qualquer caso, de procuração específica para o ato.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E REGIME FINANCEIRO

Artigo 48 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 49 - Serão levantados balancetes mensais e balanço geral no último dia útil de cada semestre, bem como ao fim de cada exercício social, abrangendo todo este, observando-se as disposições legais aplicáveis quanto às demonstrações financeiras.

Parágrafo único - A sociedade poderá pagar, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e mediante decisão da Assembleia Geral, dividendo à conta de lucro apurado em balanço semestral.

Artigo 50 - As reservas do BANPARÁ serão distribuídas pelos fundos determinados em lei e nestes Estatutos e por outros que a Assembleia Geral instituir, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 51 - Do resultado apurado em balanço na forma legal e contábil, serão deduzidos:

a) Os prejuízos acumulados, se for o caso;

b) Provisão para o imposto de renda; e

c) 3% (três por cento) para participação dos membros da Diretoria, de que trata o inciso III, do artigo 44, deste Estatuto, respeitados os requisitos legais.

§ 1º Do lucro líquido serão destinados:

I - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até que alcance o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, a fim de assegurar a integralidade deste.

II - Dividendo aos acionistas, a ser fixado pela Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, dividendo esse que não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;

III - Até 3% (três por cento) para manutenção de entidade de previdência e assistência, constituída exclusivamente de funcionários do BANPARÁ.

§ 2º O saldo que remanescer terá a destinação que a Assembleia Geral Ordinária determinar, mediante proposta da Diretoria Executiva, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52 - Todas as alçadas são delegáveis, observadas as seguintes condições:

a) O ato de delegação deverá ser formal e aprovado pela autoridade imediatamente superior ao delegante;

b) O texto explicitará as características quantitativas e qualitativas da alçada outorgada; e

c) A delegação será válida para o funcionário titular de determinada função comissionada e o seu substituto eventual, extinguindo-se automaticamente com o afastamento definitivo do primeiro.

Artigo 53 - Os empregados do BANPARÁ serão admitidos mediante concurso público, excetuados os casos em que a adoção desse critério não se justificar, a juízo da Diretoria Executiva.

Artigo 54 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos ou admitidos em lei, adotando-se, na forma cabível, as providências legais e regulamentares que a ocorrência determinante exigir.

Artigo 55 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/01/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 30-84, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S/A. Belém, 16 de 01 de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. nº 1167 - Reg. nº 7147 - Dia: 09/03/84)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

CERTIDÃO Nº 0159/84

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protoco-

lado sob o número 1139/84 em 31 de janeiro de 1984, que por despacho de, 16 de janeiro de 1984, sob o nº 30/84, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., realizada em 14 de julho de 1983, na qual consta entre outros, o seguinte: 1- Aprovação da proposta da alteração do Art. 5º do Estatuto Social para redução do valor nominal das Ações para Cr\$- 1,00 (hum cruzeiro), e ainda, a alteração dos artigos 12, 22, 45 e 51; 2- A eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração, ficando o mesmo assim constituído: Efetivos, NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, ARNALDO MORAIS FILHO e LUIS GUILHERME

FONTENELLE BARBALHO; Suplentes, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, JOSÉ VANGLESDIO DE AGUIAR e RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO; sendo que o acionista SAINT CLAIR LEONCIO MARTINS, representando os Acionistas Minoritários, propôs os nomes de Gal. RUBENS LUZIO VAZ e DADIR ALBERTO DA SILVA, para titular e suplente respectivamente, na vaga dos Acionistas Minoritários, tendo sido unanimemente aprovado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora do Lago Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 28 de fevereiro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
JUCEPA
RONALDO BARATA
Presidente
JUCEPA

(Ext. nº 1167 - Reg. nº 7147 - Dia: 09/03/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - I T E R P A NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	AREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA.
000203/81	MARIA FERREIRA FRANCO	Sítio Nubia	97ha.69a.56ca.	Acará	000177/84
000204/81	ANTONIO PINHEIRO FRANCO	Sítio Pinheiro	96ha.97a.85ca.	Acará	000178/84
001354/82	ADEMAR PADILHA PINHEIRO	S/Denominação	38ha.34a.63ca.	Augusto Correa	000179/84
002879/82	FRANCISCO DA SILVA MARQUES	Sítio Porto Velho	50ha.72a.14ca.	Augusto Correa	000191/84
002880/82	MANOEL DA SILVA MARQUES	Sítio Porto Velho	38ha.92a.76ca.	Augusto Correa	000180/84
002898/82	JOÃO ZACARIAS DA SILVA	Sítio Porto Velho	29ha.14a.56ca.	Augusto Correa	000194/84
002899/82	MARIA DO SOCORRO FERNANDES PASTANA	Sítio Porto Velho	29ha.46a.93ca.	Augusto Correa	000193/84
002901/82	JOSÉ DA PENHA MARQUES	S/Denominação	36ha.57a.43ca.	Augusto Correa	000192/84
008161/82	MARIA CONCEIÇÃO PADILHA MARQUES	Sítio Porto Velho	54ha.65a.10ca.	Augusto Correa	000190/84
009130/82	ANTONIO PADILHA MARQUES	Sítio Porto Velho	52ha.40a.09ca.	Augusto Correa	000195/84
000528/82	RAIMUNDO TEODORO DE MATOS	Cobiçado	06ha.40a.36ca.	Bragança	000181/84
000529/82	MAXIMIANA DOS REIS COSTA	Cobiçado	07ha.65a.19ca.	Bragança	000182/84
002885/82	MANOEL PAULO FERREIRA	Jandiai	07ha.36a.96ca.	Bragança	000193/84
02889/82	AMBROSIO ANTONIO DOS REIS	Cobiçado	07ha.38a.00ca.	Bragança	000184/84
002478/83	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	Fazenda Bela Vista	33ha.07a.48ca.	Ourem	000185/84
002527/83	JOSÉ MARIA DA SILVA ANDRADE	Riacho	60ha.00a.08ca.	Ourem	000186/84
002528/83	PEDRO COELHO DA COSTA	Riacho	59ha.97a.49ca.	Ourem	000187/84
005756/82	ANTONIO DE FREITAS PEREIRA	Sítio Decolores	99ha.86a.86ca.	Vizeu	000188/84
005758/82	FRANCISCO PEREIRA DE FREITAS	S/Denominação	99ha.91a.13ca.	Vizeu	000189/84

Belém(PA), 02/Março/1984

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente do ITERPA

Decreto nº 3190 de 06.02.1984

Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1171. Reg. nº 7158. Dia: 09.03.84)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO
PARÁ - IPASEP

CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE
BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato
tem por objetivo a prestação de assistência médica
em regime Ambulatorial e Laboratório, aos
segurados do IPASEP e seus dependentes.

VALOR: As despesas decorrentes deste
Contrato correrão à conta da dotação própria do
IPASEP, mediante Empenho estimativo no valor
global de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de
cruzeiros).

PRAZO: A Vigência do Contrato inicia-se em
1º.03.84 e terminará em 31.12.84.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.84.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
P/IPASEP

IRMÃ MARIA OLIVA DE ALMEIDA PINHO
P/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

TESTEMUNHAS:

IVA ROSA LOPES AZEVEDO

DOMINGOS FARIAS GOMES

(Ext. nº 1170 Reg. nº 7156 Dia 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIAS

Através da Portaria nº 115 de 01.03.84, foi
concedida a Raimunda Lopes Pantoja 30 dias de
férias a contar de 29.02.84, devendo retornar ao
serviço no dia 30.03.84.

Através da Portaria nº 116 foi concedida a
Luiza Dias da Silva 2 diárias para fazer face as
despesas com alimentação e pousada, em alenquer.
A Portaria entra em vigor a partir do dia 11.03.84.
(Ext. nº 1170 Reg. nº 7156 Dia 09.03.84)

RESUMO DE PORTARIA

Através da Portaria nº 120/84 de 08.03.84, foi
concedida a funcionária TEREZINHA DE JESUS
PINHO DA COSTA, 09 (NOVE) Diárias para fazer face
as despesas com alimentação e pousada em
SANTARÉM no período de 11 a 19.03.84. A Portaria
entra em vigor a partir de 11.03.84.
(Ext. nº 1172 Reg. nº 7157 Dia 09.03.84)

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Condutores de Veículos
Rodoviários de Santarém, bem como, a Federação

Interestadual dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários, através de sua representação no Estado
do Pará, CONVOCAM os trabalhadores nas
Empresas de Transportes de Passageiros, com base
neste Município, para se reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social do
Sindicato, na Travessa Silvino Pinto, nº 931, no dia
13 de Março de 1984, às 19:00 horas em 1ª
Convocação e em 2ª e última Convocação às 20:00
horas, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e votação da ata da
Assembléia anterior.

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato, bem
como ao representante da Federação, a tratarem da
revisão salarial da classe, negociarem Acordo
Coletivo e outras medidas tendentes as
reivindicações dos trabalhadores, bem como
instaurar o competente Dissídio Coletivo, perante a
Federação das Empresas de Transportes
Rodoviários do Norte e Nordeste.

c) Desconto a favor do Sindicato, destinado a
manutenção dos serviços jurídicos, médicos e
funerários, prestados a classe pelo Sindicato.

Santarém, 07 de Março de 1984.

Lauro Joaquim de Oliveira

Presidente

José da Conceição Oliveira

Representante da Federação

(T. Nº 03190 Reg. nº 7161 Dia 09.03.84)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Condutores de Veículos
Rodoviários de Santarém, bem como, a Federação
Interestadual dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários, através de sua representação no Estado
do Pará, CONVOCAM os motoristas que
desempenham suas atividades em firmas comerciais
e industriais do Município de Santarém, para se
reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede social do
Sindicato na Trav. Silvino Pinto nº 931, no dia 15 de
Março de 1984, às 19:00 horas em 1ª Convocação e
em 2ª e última Convocação às 20:00 horas, para
deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura, discussão e votação da ata da
Assembléia anterior.

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato, bem
como ao representante da Federação, a tratarem da
revisão salarial da classe, negociarem Acordo
Coletivo e outras medidas tendentes as
reivindicações dos motoristas, bem como instaurar o
competente Dissídio Coletivo, perante a Federação
do Comércio no Estado do Pará, e a Federação da
Indústria do Estado do Pará.

c) Desconto a favor do Sindicato, destinado a
manutenção dos serviços jurídicos, médicos e
funerários, prestados a classe pelo Sindicato.

Santarém, 07 de Março de 1984.

Lauro Joaquim de Oliveira

Presidente

José da Conceição Oliveira

Representante da Federação

(T. Nº 03190 Reg. nº 7161 Dia 09.03.84)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZ DE DIREITO
DA 9ª VARA DO
CÍVEL DA COMARCA
DE BELÉM

EDITAL
DE PRAÇA

A doutora Maria Lúcia
Marcos dos Santos, Juíza de
Direito da 9ª Vara do Cível e
Comércio da Comarca de
Belém, Capital do Estado do
Pará, República Federativa do
Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos
o presente edital virem ou dele
conhecimento tiverem que no dia
treze de março do ano corrente, às
dez horas da manhã, à porta da
sala de audiências deste Juízo,
localizada no terceiro pavimento
do Edifício do Palácio da Justiça,
nesta cidade, serão levados à
praça os bens adiante caracteriza-
dos, penhorados nos autos da
Execução movida por Antonio Joa-
quim dos Santos contra INDUMEX
— INDÚSTRIA MADEIREIRA E
EXPORTAÇÃO LTDA. — FIORINDO
DALTO e ASCLEPYADES RODRI-
GUES GARCIA, constante de: 1 —
Uma prancha própria para madeira,
fabricação nacional, marca "A-
guia", acoplada com motores elé-
tricos, sendo quatro de marca
WEG, e um de marca Brasil, com
corrente de 220 x 380 volts, em
regular estado, avaliado em Cr\$
3.500.000,00 (TRES MILHÕES E
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). 2

— Uma serra destopadeira, fabri-
cação nacional, fabricada por
Osvaldo da Silva e Cia., de nº RD
05035, acoplada com motores elé-
tricos de marca WEG, 2,2 CVA,
tudo em regular estado, avaliado
em Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS
MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem quiser arrematar os
referidos bens, deverá comparecer
no dia, local e hora acima desig-
nados, ciente de que a venda será
feita à vista para quem maior
lance oferecer acima da avaliação,
ou com fiador idôneo de três dias.
O arrematante pagará à banca,
além do preço da arrematação a
comissão do porteiro, escrivão e
demais custas com a Carta de
Arrematação. Caso os bens na pri-
meira praça não alcancem lance
superior ao de sua avaliação, será
vendido por qualquer preço em
segunda praça já marcada para o
dia vinte e seis de março do
corrente ano no mesmo local e
hora da primeira praça, ficando
por este edital executada a ven-
da da realização destes atos,
caso não seja encontrada para o
recebimento do mandado pessoal.

— E para que não se alegue igno-
rância mandei expedir o presente
para ser afixado no local de cos-
tume e publicado na forma da lei.
— Dado e passado na cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos seis dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta
e quatro. Eu, Hélio Gueiros Júnior,
escrivente juramentado este datilo-
grafei e subscrevo.

A JUIZA DE DIREITO
Doutora Maria Lúcia Marcos
dos Santos,
Juíza de Direito da 9ª Vara do
Cível

Obs.: O original desta matéria foi fotografada atendendo a so-
licitação da parte interessada.

(T. nº 03188. Reg. nº 7155. Dia: 09.03.84)

"JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ"

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Escrivão - Carlos Trindade.

EDITAL DE CITAÇÃO DE LOU ANN MAYCUMBER COM PRAZO DE TRINTA DIAS.
A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juíza de Direito da 7ª. Va-
ra Cível da Comarca de Belém - Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou
dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 7600, AÇÃO ORDINA-
RIA DE RESTITUIÇÃO DO PATRÍO PODER, em que são partes como requeren-
te EXPEDITO LOPES RAPOSO, e requerida LOU ANN MAYCUMBER, que se pro-
cessa perante este Juízo e Cartório do 7º Ofício, que atendendo ao
que foi requerido por EXPEDITO LOPES RAPOSO, que afirmou estar a re-
querida em lugar incerto e não sabido, pelo presente que será fixado
na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicada no pre-
zo legal, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes
em Jornal local - CITA - LOU ANN MAYCUMBER, norte americana, para no
prazo de trinta dias a partir da primeira publicação do presente,
contestar a petição inicial, cujo final vai a seguir transcrito: O
PEDIDO. Com base nos fundamentos fartamente expostos nesta e espe-
rando que seja julgada procedente, REQUEIRO a suplicante; 1- A RESTI-
TUIÇÃO DO PATRÍO PODER dos menores NEAL E SHERRY, já identificados,
que ora detem sua ex-esposa por inidoneidade, malversão da pensão,
alimentícia das crianças e descumprimento do acordo contido na sepa-
ração judicial do casal; 2- Que seja a mãe do suplicante, Sra. UAL-
DINA LOPES RAPOSO, residente neste cidade, designada tutora dos men-
res, ficando responsável pela sua guarda e educação, com o dever de
fazê-los frequentar escolas brasileiras, já que brasileiros são; 3-
Que a pensão que o suplicante ora paga a suplicante seja destinada à
tutora dos menores para o sustento destes; 4- Seja decretada a sus-
ca e apreensão das crianças, razão pela qual o suplicante já está in-
vestigando seu paradeiro; 5- A Citação da suplicante por edital para
contestar, se quiser, apresente sob pena de confissão e revelia a
final julgamento para que seja decretada a RESTITUIÇÃO DO PATRÍO PO-
DER e sua condenação nas custas e honorários advocatícios julgando a
ação ora proposta procedente na forma do pedido. E para chegar ao re-
nhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, man-
dei expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e oitenta e quatro. Eu
Escrivente Juramentado que o datilografei e subscrevo.

Sônia Maria de Macedo Parente

SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE, Juíza de Direito da
7ª. Vara Cível desta Comarca.

(T. nº 03183. Reg. nº 7154. Dia: 09.03.84)

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos-
Manoel Barata, 217 - para serem protestados os títulos
abaixo relacionados, os devedores não foram localiza-
dos: A Salestii Confecs. Ltda. - DP - Cr\$-169.040,00 -
Batuiria Min. Com. Transp. Ltda. - DP - (3) - Cr\$-
213.050,00 - 836.843,33 - 112.000,00 - Confec. Lupi Ltda
- DP - Cr\$-139.100,00 - Fernando José Elarrat Canto - LC -
Cr\$-20.663,84 - José Ronaldo Santos de Souza - DP -
Cr\$-28.283,00 - José de Moraes Filho - LC - Cr\$-.....
21.315,76 - Josefina Leite da Silva - DP - Cr\$-174.500,00 -
José Gemaque Valente dos Santos - LC - Cr\$-40.881,55 -
O Mundo Elétrico Ltda. - DP - Cr\$-748.430,00 -
Raimundo Jair Brito da Silva - LC - Cr\$-29.820,85 -
Raimundo Nonato Monteiro de Souza - NP - Cr\$-....
73.616,00 - Stilus Ind. Metalurg. Ltda. - DP - Cr\$-.....
76.000,00 - Sampaio Transportes Ltda. - DP - Cr\$-
94.907,50, pelo presente os intimo para fins de direito, e
ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a
presente intimação, até 02 de março de 1984, os notifico
do competente protesto.

Belém, 02 de março de 1984.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

RAUL F. M. FRANCO

Escrivente Juramentado

(T. nº 03179 - Reg. nº 7134 - Dia 09/03/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa
que o Exmº Sr. Des. Nelson Amorim, Relator da Apelação Cível da
Capital - Apte., ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv.
Dr. Benedito Monteiro) - e, Apdº, Mururé - Sociedade Civil (Adv. Dr.
Rosomiro Arrais) às folhas 223 dos autos, exarou o seguinte des-
pacho "Tendo em vista o impedimento de patrono, em razão de ser
atualmente Secretário, converto o julgamento em diligência, a fim de
que seja a firma sua patronizada, devidamente intimada a constituir
outra advogada. Transcorrido o prazo legal, voltem-me, digo,
temem-se as providências para que seja designada outra data para
julgamento, vindo-me os autos conclusos com a necessária antecede-
ência. Belém, 01 de março de 1984. (a) Des. Nelson Amorim.
Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de março de mil
novecentos e oitenta e quatro (1984).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão de Feito

(G. Reg. 4621)

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus - Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal

Recdo: João Carlos Miranda Santa Brígida

Relator: Unanimemente, deram provimento ao recurso para
cassar o salvo-conduto expedido.

2) Recurso Penal em Sentido Estrito - Itaituba. Recte: José

Vicente de Lima (Dr. Álvaro Castro). Recda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Orlando Vieira. Adiado a pedido do Desembargador

Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: Expresso Beira Dão Ltda. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)
 Agvdo: Manoel Vaz Amorim de Miranda (Dr. Fernando Scaff)
 Relator:: Des. Calistrato Mattos
 Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para cassar o despacho agravado que ordenou a pericia judicial em ação cautelar de exibição de livros.
 (Pub. no D. O. de 21.02.84)

2) Apelação Cível - Capital
 Apte: João Paiva da Silva (Dr. Orlando de M. e Silva)
 Apdo: João Malcher Dias (Dr. Jacy Colares)
 Relator: Des. Stélio Menezes
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação, corrigindo-se a sentença tão somente quanto à fixação dos honorários advocatícios, que ficam reduzidos para 15% (quinze por cento).

Presidência: Des. Calistrato Mattos.
 3) Idem, Idem. Apte: Camila Pereira Serra (Dr. César Zacharias Mártires). Apdo: Eduardo Granhen Hermes (Dr. Flávio Maroja).
 Relator: Des. Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém (PA), 28 de fevereiro de 1984.
 GENGIS FREIRE
 Subsecretário

(G. Reg. nº 4621)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital foram denunciado(s) Antonio José Alves dos Santos, filho de Martinho Alves dos Reis e de Rosa Alves dos Santos, Ione Pampolha dos Santos, filha de Olivar Ferreira Pampolha e de Iraci Pedrosa da Conceição, Ieda Pedrosa Pampolha, filha de Olivar Ferreira Pampolha e de Iraci Pedrosa da Conceição e Edivaldo de Tal, sem endereço, profissão ignorada. Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que os denunciado(s) sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984. Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
 2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado(s) Sergio Ferreira de Souza, cearense, solteiro, braçal, filho de Francisco Gadelha de Souza e Maria Adalgisa de Souza, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984. Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
 2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Reginaldo Lopes de Araújo, paraense, casado, militar, filho de Dulio Paiva de Araújo e Ilda Lopes de Araújo, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente Edital,

para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados Telmo Vieira de Souza, paraense, solteiro, estudante e Anselmo Vieira de Souza, paraense, solteiro, estudante, ambos filhos de Raimundo Coronheiro de Souza e Maria Vieira de Souza, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente Edital, para que os denunciado(s) sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel dos Santos, paraense, casado, pedreiro, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Iraci dos Santos, paraense, solteira, prendas domésticas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedem-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Andrade Menezes, paraense, casado, feirante, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aluizio Ramos Cruz, residente na Rua Magalhães Barata, s/nº, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Angélica Maciel da Silva, paraense, solteira, do lar, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jurandir Silva Rodrigues, paraense, solteiro, laboratorista de solo, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Caetano Marques da Silva, paraense, casado, braçal, residente na Estrada do Matadouro nº 740 — Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Maria de Lourdes Silva da Silveira, 15ª Promotora Pública da Capital, foi denunciado Raimundo Barral de Oliveira, paraense, casado, de 31 anos de idade, filho de Clóvis Lameira de Oliveira e de D. Francisca Pereira Barral de Oliveira, res. à Rua Barão de Mamoré, nº 251, Guamá, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de março/1984, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Repartição Criminal, 22 de fevereiro de 1984.

Eu, Bel. Rosinaldo Branches Lavor, escrivão criminal, o subscrevi.

Dra. ELEONORA TAVARES DE TAVARES

6ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

JUÍZO DA 1ª VARA PENAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Costa Ferreira, paraense, solteiro, classificador de madeira, de 27 anos de idade, filho de Arlindo Pereira Ferreira e de Heracina Costa Ferreira, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, item II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de fevereiro de 1984.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

EDITAL

A Doutora Raimunda do Carmo Gomes, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Raimunda de Souza Picanço, paraense, parda, solteira, doméstica, de 28 anos, residente à Pass. 21 de Abril s/nº — Cremação, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de março, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de fevereiro de 1984.

Eu, Margui Lima Gaspar, escrivã, o subscrevi.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza Auxiliar da 2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4556)

**TODOS
PELO PARÁ**

Governo

Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará